



Número: **1009742-38.2022.8.11.0015**

Classe: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Órgão julgador: **4ª VARA CÍVEL DE SINOP**

Última distribuição : **31/05/2022**

Valor da causa: **R\$ 17.604.447,47**

Assuntos: **Concurso de Credores**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Advogados
FBM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - EPP (AUTOR)	
	MARCO AURÉLIO MESTRE MEDEIROS (ADVOGADO(A))
FERRARI EMPREENDIMENTOS EIRELI (AUTOR)	
	MARCO AURÉLIO MESTRE MEDEIROS (ADVOGADO(A))
JUELCI FERRARI TRANSPORTES EIRELI (AUTOR)	
	MARCO AURÉLIO MESTRE MEDEIROS (ADVOGADO(A))
JUELCI FERRARI (AUTOR)	
	MARCO AURÉLIO MESTRE MEDEIROS (ADVOGADO(A))
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO (REU)	

Outros participantes	
ESTADO DE MATO GROSSO (TERCEIRO INTERESSADO)	
CORTAG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ELOISA HELENA TOGNIN (ADVOGADO(A)) JOAO AESSIO NOGUEIRA (ADVOGADO(A))
MUNICÍPIO DE BRASNORTE (TERCEIRO INTERESSADO)	
RODOBENS VEICULOS COMERCIAIS CUIABA S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	

	JEFERSON ALEX SALVIATO (ADVOGADO(A)) ANDRE LUIS FEDELI (ADVOGADO(A))
RONIMARCIO NAVES (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)	
	RONIMARCIO NAVES (ADVOGADO(A))
BANCO RODOBENS S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	JEFERSON ALEX SALVIATO (ADVOGADO(A)) ANDRE LUIS FEDELI (ADVOGADO(A))
RODOBENS CAMINHOES CIRASA S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	JEFERSON ALEX SALVIATO (ADVOGADO(A)) ANDRE LUIS FEDELI (ADVOGADO(A))
SUPPLIER ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	JORGE DONIZETI SANCHEZ (ADVOGADO(A))
BANCO OURINVEST S/A (TERCEIRO INTERESSADO)	
	JORGE DONIZETI SANCHEZ (ADVOGADO(A))
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (CUSTOS LEGIS)	
FAZENDA NACIONAL (TERCEIRO INTERESSADO)	
COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS DO VALE DO JURUENA - SICREDI UNIVALES MT (TERCEIRO INTERESSADO)	
	EDUARDO ALVES MARÇAL (ADVOGADO(A))
COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO UNIÃO E NEGÓCIOS - SICOOB INTEGRAÇÃO (TERCEIRO INTERESSADO)	
	EDUARDO ALVES MARÇAL (ADVOGADO(A))
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESPUMAS E COLCHÕES CUIABÁ LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	RENATO SPOLIDORO ROLIM ROSA (ADVOGADO(A)) ALBERTO GUIMARAES AGUIRRE ZURCHER (ADVOGADO(A))
ASTRA S A INDUSTRIA E COMERCIO (TERCEIRO INTERESSADO)	
	PATRICIA LEONE NASSUR (ADVOGADO(A)) PEDRO LUIZ PINHEIRO (ADVOGADO(A))
KRONA TUBOS E CONEXOES S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	CELSO MEIRA JUNIOR (ADVOGADO(A))
NAMBEI INDUSTRIA DE CONDUTORES ELETRICOS LTDA. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	DANIELA MADEIRA LIMA (ADVOGADO(A))

DMM LOPES & FILHOS LTDA. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	CARLOS HENRIQUE SANTANA (ADVOGADO(A))
JAPI S/A. INDUSTRIA E COMERCIO (TERCEIRO INTERESSADO)	
	PATRICIA LEONE NASSUR (ADVOGADO(A)) PEDRO LUIZ PINHEIRO (ADVOGADO(A))
LORI M SEITZ EIRELI (TERCEIRO INTERESSADO)	
	RHAMAEL THEODORUS YOHANNES OLIVEIRA SHILVA GOMES VILLAR (ADVOGADO(A))
CERAMICA ALMEIDA LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	JOSE ANTONIO ESCHER (ADVOGADO(A)) BRUNO DIAS PEREIRA (ADVOGADO(A))
INDUSTRIA CERAMICA FRAGNANI LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	JOYCE FERNANDA GREGO DE MORAES (ADVOGADO(A)) ROSANE PRISCILLA DA SILVA (ADVOGADO(A))
A J RORATO & CIA LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MARCELO UMEKI (ADVOGADO(A))
VILMA APARECIDA DOS SANTOS RIBEIRO (TERCEIRO INTERESSADO)	
	EDUARDO ALVES MARÇAL (ADVOGADO(A))
BANCO DA AMAZONIA SA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ARIOSVALDEZ RODRIGUES DE LIMA (ADVOGADO(A)) ELISANGELA HASSE (ADVOGADO(A))
MOR DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE LAZER LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ANGELINE KREMER GRANDO (ADVOGADO(A)) DANIELA FOIATO MICHEL (ADVOGADO(A))
FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ERICK ANDERSON DIAS KOBİ (ADVOGADO(A)) ALEXANDRE ABEL XAVIER ARAGAO (ADVOGADO(A)) FABIO THOME MATOS (ADVOGADO(A)) KENIA PIM SILVA BENTO (ADVOGADO(A)) JEFERSON XAVIER KOBİ (ADVOGADO(A)) RENAN DA SILVA PEREIRA (ADVOGADO(A))
CEDASA INDUSTRIA E COMERCIO DE PISOS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	WILNEY DE ALMEIDA PRADO (ADVOGADO(A)) RAFAEL VAZ DE LIMA (ADVOGADO(A))
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	

	MARIA RITA SOBRAL GUZZO (ADVOGADO(A))
SAINT-GOBAIN DO BRASIL PRODUTOS INDUSTRIAIS E PARA CONSTRUCAO LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ROBERTA DE VASCONCELLOS OLIVEIRA RAMOS (ADVOGADO(A)) FABIANA DE SOUZA RAMOS (ADVOGADO(A))
PPG INDUSTRIAL DO BRASIL - TINTAS E VERNIZES - LTDA. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	RAFAEL BICCA MACHADO (ADVOGADO(A))
Aliança Metalurgica (TERCEIRO INTERESSADO)	
	WAGNER DONATE ROCCO (ADVOGADO(A)) ADRIANA DUARTE DA SILVA (ADVOGADO(A))
EFFE PRODUTORA E COMERCIALIZADORA DE EPI LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ADRIANA ELIZA FEDERICHE MINCACHE (ADVOGADO(A)) ALAN ROGERIO MINCACHE (ADVOGADO(A))
BRITANIA ELETRODOMESTICOS SA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	JEFFERSON LINS VASCONCELOS DE ALMEIDA (ADVOGADO(A))
GERDAU ACOS LONGOS S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	PABLO DOTTO (ADVOGADO(A)) EDUARDO SILVA GATTI (ADVOGADO(A))
LPS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ANDRE UCHIMURA DE AZEVEDO (ADVOGADO(A))
JOMARCA INDUSTRIAL DE PARAFUSOS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	FERNANDA ELISSA DE CARVALHO AWADA (ADVOGADO(A)) THAIS DE SOUZA FRANCA (ADVOGADO(A))
MAKITA DO BRASIL FERRAMENTAS ELETRICAS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (ADVOGADO(A))
BRITANIA ELETRONICOS S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	JEFFERSON LINS VASCONCELOS DE ALMEIDA (ADVOGADO(A))
AKZO NOBEL LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	FERNANDO LUIZ TEGGE SARTORI (ADVOGADO(A))
METALURGICA MOR SA (TERCEIRO INTERESSADO)	

	ANGELINE KREMER GRANDO (ADVOGADO(A)) MARCO ANTONIO BORBA (ADVOGADO(A)) GUILHERME VALENTINI (ADVOGADO(A)) DANIELA FOIATO MICHEL (ADVOGADO(A)) ANA PAULA MEDINA KONZEN (ADVOGADO(A))
C.P.DA SILVA CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS (TERCEIRO INTERESSADO)	
	AUGUSTO BARROS DE MACEDO (ADVOGADO(A))
BANCO DA AMAZÔNIA S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ARIOSVALDEZ RODRIGUES DE LIMA (ADVOGADO(A))
ISOESTE CONSTRUTIVOS ISOTERMICOS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	DOBSON DEYNER VICENTINI LEMES (ADVOGADO(A)) VICTOR ANDRADE COSTA TEIXEIRA (ADVOGADO(A))
CLEBER SANCHES DE LIMA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	KESLEY VINICIUS GONCALVES NUNES (ADVOGADO(A))
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	KEILA CHRISTIAN ZANATTA MANANGAO RODRIGUES (ADVOGADO(A))
BANCO DO BRASIL S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	WILLIAM JOSE DE ARAUJO (ADVOGADO(A)) THAIS FERNANDA RIBEIRO DIAS NEVES (ADVOGADO(A)) MARCELO GUIMARAES MAROTTA (ADVOGADO(A))
BANCO BRADESCO S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA (ADVOGADO(A))
PIOVEZAN IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI - EPP (TERCEIRO INTERESSADO)	
CERAMICA SAO JOSE LTDA - EPP (TERCEIRO INTERESSADO)	
EUCATEX DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	CLAUDIA RICIOLI GONCALVES (ADVOGADO(A))
DEXCO S.A (TERCEIRO INTERESSADO)	
	FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES (ADVOGADO(A))
I.F.C. INDUSTRIA E COMERCIO DE CONDUTORES ELETRICOS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ANDREI BRIGANO CANALES (ADVOGADO(A))
INVEST MINE LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	AUGUSTO BARROS DE MACEDO (ADVOGADO(A))
PERIN PLASTICOS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	

	ACACIO PERIN (ADVOGADO(A))
SOPRANO INDUSTRIA ELETROMETALURGICA LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	FERNANDO CORSETTI MANOZZO (ADVOGADO(A)) ZULMAR NEVES (ADVOGADO(A)) JOAO CARLOS FRANZOI BASSO (ADVOGADO(A)) FABIO DAL PONT BRANCHI (ADVOGADO(A)) VINICIUS LUNARDI NADER (ADVOGADO(A)) GUSTAVO NEVES ROCHA (ADVOGADO(A)) JANES TERESINHA ORSI (ADVOGADO(A)) SILLAS BATTASTINI NEVES (ADVOGADO(A))
FERRAGENS NEGRAO COMERCIAL LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	LUCIA MARIA TORRES FARIAS (ADVOGADO(A)) MARCIO ANTONIO TORRES FILHO (ADVOGADO(A)) ARNALDO PUCCINI MEDEIROS (ADVOGADO(A)) MARIELA DITTMAR RAGHIANI (ADVOGADO(A))
ISDRALIT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - GRUPO ISDRA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	GABRIELA TOTI (ADVOGADO(A)) JULIANA DELLA VALLE BIOLCHI (ADVOGADO(A))
ARCELORMITTAL BRASIL S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	
PLASTILIT PRODUTOS PLASTICOS DO PARANA S/A (TERCEIRO INTERESSADO)	
	GIULIANO DOMIT OD ROCHA (ADVOGADO(A)) MARINA ZAPAROLI BERETTA (ADVOGADO(A))
DIASA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	PATRICIA APARECIDA DE ALMEIDA MACIEL (ADVOGADO(A)) MARCELA BALIEIRO SOUKEF VIEGAS (ADVOGADO(A))

Documentos				
Id.	Data da Assinatura	Movimento	Documento	Tipo
202593490	29/07/2025 18:02	Juntada de Petição de manifestação	Manifestação	Manifestação
202594893	29/07/2025 18:02	Sem movimento	Doc. 01 - Quadro de Habilitacoes e Impugnacoes de Credito - Grupo FBM	Outros documentos
202594894	29/07/2025 18:02	Sem movimento	Doc. 02 - Quadro Geral de Credores Atualizado - Grupo FBM	Outros documentos

EXCELENTÍSSIMA SENHORA **DOUTORA GIOVANNA PASQUAL DE MELLO**, JUÍZA DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SINOP/MT – VARA REGIONAL ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA.

Ação de Recuperação Judicial, feito nº 1009742-38.2022.8.11.0015

RNAVES ADMINISTRADORA JUDICIAL, neste ato representada pelo advogado e sócio/administrador, **RONIMÁRCIO NAVES**, vem a presença de Vossa Excelência para, nos autos da **AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, feito nº **1009742-38.2022.8.11.0015**, proposta por **FBM COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-EPP**, **FERRARI EMPREENDIMENTOS EIRELI**, **JUELCI FERRARI TRANSPORTES EIRELI-ME**, **JUELCI FERRARI-ME**, doravante denominado “**GRUPO FBM**”, apresentar **RELATÓRIO FINAL PORMENORIZADO COM PARECER DE ENCERRAMENTO DA RJ**, nos termos a seguir.

rnaves.adv.br

1/17



RELATÓRIO FINAL PORMENORIZADO

GRUPO FBM

FBM COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-EPP (CNPJ Nº 09.245.965/0001-19);
FERRARI EMPREENDIMENTOS EIRELI (CNPJ Nº 13.442.192/0001-38);
JUELCI FERRARI TRANSPORTES EIRELI-ME (CNPJ Nº 21.850.633/0001-69); e
JUELCI FERRARI-ME (CNPJ Nº 26.557.335/0001-07).

SUMÁRIO:

1. INTRODUÇÃO.....3

2. BREVE HISTÓRICO E CRISE ECONÔMICO-FINANCEIRA DA RECUPERANDA.....3

3. ANDAMENTO PROCESSUAL.....5

4. INCIDENTES PROCESSUAIS.....6

5. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES – RMA.....7

6. QUADRO GERAL DE CREDORES – APLICAÇÃO DO PRJ.....8

7. CUMPRIMENTO DO PRJ – BIÊNIO LEGAL.....12

8. PARECER DE ENCERRAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL.....14

9. CONCLUSÕES FINAIS.....16

10. REQUERIMENTO.....17



01 – INTRODUÇÃO

Neste relatório serão apresentadas informações detalhadas e atualizadas sobre o andamento do feito, relevantes ao conhecimento deste d. Juízo, do Ministério Público e dos demais interessados.

A atuação como **ADMINISTRADORA JUDICIAL** impõe o dever de transmitir ao Juízo da recuperação os fatos relevantes que se sucederam no decorrer do processo, capazes de repercutir na concretização dos objetivos da recuperação judicial.

O objetivo do presente **RELATÓRIO PORMENORIZADO** é prestar informações a este d. Juízo quanto ao biênio de fiscalização das atividades das empresas e do cumprimento do Plano de Recuperação Judicial, homologado na data de 04/07/2023. (id. 122178473)

A **RNAVES** agradece, mais uma vez, a confiança que lhe foi depositada por este d. Juízo para o exercício da função de **ADMINISTRADORA JUDICIAL** no presente feito e se coloca à disposição para prestar maiores esclarecimentos acerca dos informes contidos no relatório, caso Vossa Excelência julgue necessário.

02 – BREVE HISTÓRICO E CRISE ECONÔMICO-FINANCEIRA DA RECUPERANDA

O **GRUPO FBM** é composto pelas empresas **FBM COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-EPP**, **FERRARI EMPREENDIMENTOS EIRELI**, **JUELCI FERRARI TRANSPORTES EIRELI-ME** e **JUELCI FERRARI-ME**. A trajetória do grupo teve início em 1989, com a fundação do Supermercado Ferrari, em Brasnorte/MT, pelo casal Juelci e Nilza Terezinha Ferrari. O supermercado rapidamente se consolidou como referência na região, promovendo inovação no comércio local e gerando dezenas de empregos.



A partir do sucesso do empreendimento inicial, os fundadores expandiram suas atividades, criando novos negócios voltados para a construção civil, incorporação imobiliária e transporte rodoviário. Em 2007, foi fundada a FBM Comércio de Materiais para Construção, que se destacou como a maior fornecedora do setor na região. Em 2011, a Ferrari Empreendimentos passou a atuar no ramo imobiliário, com destaque para o loteamento Parques do Ipês, que ofereceu infraestrutura urbana inédita em Brasnorte/MT. Já em 2015 e 2016, foram criadas as empresas voltadas ao transporte de cargas e prestação de serviços administrativos.

Apesar do sólido histórico de crescimento, o grupo enfrentou forte abalo financeiro nos últimos anos. A principal causa foi o aumento do endividamento decorrente dos investimentos realizados para expansão física das operações, especialmente a ampliação da loja da FBM Materiais de Construção em 2020, que exigiu recursos bancários com altas taxas de juros.

A situação foi agravada de forma significativa pela pandemia da Covid-19, iniciada em 2020. As medidas sanitárias impostas pelos governos afetaram diretamente o consumo e as operações das empresas, gerando forte queda no faturamento e comprometendo o fluxo de caixa. A dificuldade em obter crédito durante a crise sanitária aumentou a vulnerabilidade financeira do grupo.

Os elevados custos operacionais, somados à redução das vendas e à inadimplência dos consumidores, culminaram em um cenário de crise sistêmica. Mesmo com tentativas de contenção de gastos e reestruturações internas, as empresas não conseguiram honrar seus compromissos financeiros, sendo obrigadas a recorrer ao Judiciário para reorganizar seu passivo e preservar sua atividade econômica.

Por tudo isso, o **GRUPO FBM** ingressou com pedido de recuperação judicial, demonstrando não apenas o histórico de contribuição ao desenvolvimento regional, mas também a viabilidade de sua reestruturação. O objetivo é proteger os ativos essenciais, manter empregos, renegociar dívidas com credores e retomar o equilíbrio financeiro, conforme autoriza a legislação vigente.



03 – ANDAMENTO PROCESSUAL

Em **04/07/2023**, este d. Juízo homologou o Plano de Recuperação Judicial, com ressalvas, por meio da aplicação do instituto do *Cram Down*, previsto no artigo 58, §1º da LRJF (Id. 122178473). Vejamos os principais atos processuais:

DATA	ATO	LRJF 11.101/05	ID. NOS AUTOS
31/05/2022	Ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial.	Art. 51	86400918
03/06/2022	Determinação de realização de verificação prévia.	Art. 51-A	86702610
10/06/2022	Apresentação do Laudo de Verificação Prévia.	Art. 51-A, § 2º	87338448
15/06/2022	Deferimento do processamento da Recuperação Judicial.	Art. 52	8769054
20/06/2022	Termo de Compromisso assinado pelo Administrador Judicial Ronimarcio Naves.	Art. 33	87822265
21/06/2022	Publicação da decisão de deferimento da RJ.	Art. 52, § 1º	DJE/MT, nº 11.242
27/06/2022	Visita Técnica realizada pelo Administrador Judicial.	Art. 22, II	88454322
29/06/2022	Publicação do 1º Edital de Credores.	Art. 52, § 1º	88798476
19/08/2022	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial.	Art. 53	93018994 93019002
26/08/2022	Apresentação do Relatório Pormenorizado da Fase Administrativa e o 2º Edital de Credores, pela AJ.	Art. 1º, § 1º e § 2º da Rec. nº 72/2020 do CNJ	93608998
02/09/2022	Publicação do 2º Edital de Credores.	Art. 7º, § 2º	94185879
07/10/2022	Convocação da Assembleia Geral de Credores para os dias 04/11/2022 e 11/11/2022.	Art. 36	98238206
14/10/2022	Publicação do Edital de Convocação para Assembleia Geral de Credores.	Art. 36	101443538, 101443539
04/11/2022	1ª Convocação da Assembleia Geral.	Art. 37, § 2º	103135061 103135078
11/11/2022	2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores Suspensa para apresentação de aditivo ao PRJ.	Art. 37, § 2º	103841976 103841980
16/12/2022	Deferimento do pedido e prorrogação do <i>stay period</i> pelo prazo de 180 dias.	Art. 6º, § 4º	106468531
25/01/2023	Apresentação de Termo Aditivo ao PRJ.	Art. 53	108131856
06/02/2023	Retificação Parcial ao Termo Aditivo ao Plano de Recuperação.	Art. 53	109213856
10/02/2023	Retomada da 2ª Convocação da AGC.	Art. 45	109773174 109773178
04/07/2023	Concessão da Recuperação Judicial pelo d. Juízo, pela aplicação do instituto do <i>Cram Down</i> .	Art. 58, § 1º	122178473
04/07/2025	Fim do prazo de recuperação judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ (2 anos após a concessão de recuperação judicial).	Art. 61	

Eis o relato necessário.



04 – INCIDENTES PROCESSUAIS

A RNAVES apresenta cotejo das Habilitações e Impugnações de Crédito distribuídas em face da Recuperanda. (doc. 01)

HABILITAÇÕES/IMPUGNAÇÕES DE CRÉDITO - GRUPO FBM											
Processo	Data de distribuição	Requerente	Requerida	Ação	Valor QGC	Valor Pretendido	Recuperanda	Parecer AJ	Parecer MP	Decisão	Status
1015277-45.2022.8.11.0041	05/09/2022	LORI M SEITZ EIRELI - CNPJ: 33.655.052/0001-55	FBM	Habilitação de Crédito	-	R\$ 22.809,11	Procedência	Procedência	Sem interesse	Julgado Procedente	Arquivada definitivamente
1015550-24.2022.8.11.0015	09/09/2022	BANCO OURINVEST S.A. - CNPJ: 78.632.767/0001-20 e SUPPLIER ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO S.A. - CNPJ: 06.951.711/0001-28	FBM	Impugnação de Crédito	R\$ 370.932,17	R\$ 285.368,95	-	Procedência	Sem interesse	Julgado Procedente	Arquivada definitivamente
1015574-52.2022.8.11.0015	09/09/2022	BANCO OURINVEST S.A. - CNPJ: 78.632.767/0001-20 e SUPPLIER ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO S.A. - CNPJ: 06.951.711/0001-28	FBM	Impugnação de Crédito	R\$ 149.104,80	R\$ 232.487,98	Procedência	Procedência	Sem interesse	Julgado Procedente	Arquivada definitivamente
1015634-25.2022.8.11.0015	12/09/2022	BANCO BRADESCO CARTÕES S/A - CNPJ: 59.438.325/0001-01	FBM	Habilitação de Crédito	-	R\$ 7.373,60	Procedência	Procedência	Sem interesse	Julgado Procedente	Arquivada definitivamente
1015639-47.2022.8.11.0015	12/09/2022	BRASILUX LTDA - CNPJ: 00.374.121/0001-01	FBM	Habilitação de Crédito	-	R\$ 10.565,51	Procedência	Procedência	Sem interesse	Julgado Procedente	Arquivada definitivamente
1015646-39.2022.8.11.0015	12/09/2022	PERIN PLASTICOS LTDA - CNPJ: 03.260.359/0001-96	FBM	Impugnação de Crédito	R\$ 19.819,44	R\$ 131.302,94	Procedência	Procedência	Sem interesse	Julgado Procedente	Arquivada definitivamente
1015653-31.2022.8.11.0015	12/09/2022	RODOBENS CAMINHOES S/A - CNPJ: 59.970.624/0001-84	FBM	Impugnação de Crédito	R\$ 12.264,71	R\$ 56.353,00	Procedência	Procedência	Sem interesse	Julgado Procedente	Arquivada definitivamente
1015669-82.2022.8.11.0015	12/09/2022	EUCATEX LTDA - CNPJ: 05.396.883/0001-14	FBM	Impugnação de Crédito	R\$ 93.806,55	R\$ 245.216,11	Procedência	Procedência	Sem interesse	Julgado Procedente	Arquivada definitivamente
1015764-15.2022.8.11.0015	14/09/2022	FBM	CONFIBRA LTDA - CNPJ: 45.828.654/0001-46	Impugnação de Crédito	R\$ 108.307,32	R\$ 27.438,64	-	Procedência	Sem interesse	Julgado Procedente	Arquivada definitivamente
1015770-22.2022.8.11.0015	14/09/2022	FBM	BRITANIA S/A - CNPJ: 07.019.308/0001-28	Impugnação de Crédito	R\$ 17.222,29	R\$ 1.451,55	-	Procedência	Sem interesse	Julgado Procedente	Arquivada definitivamente
1015775-44.2022.8.11.0015	14/09/2022	CLEBER SANCHES DE LIMA - CPF: 005.856.741-08	FBM	Impugnação de Crédito	R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00	-	-	Sem interesse	Extinto sem julgamento de mérito	Arquivada definitivamente
1015806-64.2022.8.11.0015	15/09/2022	CERAMICA ALMEIDA LTDA - CNPJ: 44.676.633/0001-90	FBM	Habilitação de Crédito	R\$ 15.115,24	R\$ 15.115,24	-	-	Sem interesse	Extinto sem julgamento de mérito	Arquivada definitivamente
1016748-96.2022.8.11.0015	29/09/2022	AJ RORATO E CIA LTDA - CNPJ: 76.295.344/0001-37	FBM	Habilitação de Crédito	R\$ 13.121,88	R\$ 13.121,88	-	-	Sem interesse	Extinto sem julgamento de mérito	Arquivada definitivamente
1017219-15.2022.8.11.0015	07/10/2022	BANCO OURINVEST S.A. - CNPJ: 78.632.767/0001-20 e SUPPLIER ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO S.A. - CNPJ: 06.951.711/0001-28	FBM	Impugnação de Crédito	-	R\$ 1.896,84	Procedência	Procedência	Sem interesse	Julgado Procedente	Arquivada definitivamente
1017242-58.2022.8.11.0015	07/10/2022	MAPFRE SEGUROS S/A - CNPJ: 61.074.175/0001-38	FBM	Impugnação de Crédito	R\$ 3.095,72	R\$ 1.988,53	Improcedência	Procedência	Procedência	Julgado Procedente	Ag. Julgamento dos Aclaratórios somente em relação as custas
1018292-22.2022.8.11.0015	27/10/2022	DEXCO S.A. - CNPJ: 97.837.181/0022-71	FBM	Habilitação de Crédito	-	R\$ 29.130,36	Procedência	Procedência	Sem interesse	Julgado Procedente	Arquivada definitivamente
1001028-55.2023.8.11.0015	24/01/2023	CONFECCOES KACYUMARA LTDA - CNPJ: 43.270.628/0001-10	FBM	Habilitação de Crédito	-	R\$ 4.679,80	Procedência	Procedência	Sem interesse	Julgado Procedente	Arquivada definitivamente
1011608-47.2023.8.11.0015	13/04/2023	ROBERT BOSCH LTDA - CNPJ: 45.990.181/0001-89	FBM	Impugnação de Crédito	R\$ 15.264,71	R\$ 73.597,67	Procedência	Procedência	Sem interesse	Julgado Procedente	Arquivada definitivamente



Todos os incidentes já transitaram em julgado, sendo que esta Administradora Judicial promoveu as devidas alterações no Quadro Geral de Credores do **GRUPO FBM**, a fim de incluir e retificar os referidos créditos

05 – RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES – RMA’S

A **RNAVES**, nesta oportunidade, informa que entregou todos os RMA’s referente ao período de recuperação judicial do Grupo FBM até a presente data, utilizando das informações contábeis prestadas pelos recuperandos. Vejamos

Relatório Mensal de Atividades - Grupo FBM		
Incidente nº 1017214-90.2022.8.11.0015		
Período	Status	Id. nos autos
janeiro/2022	Entregue	96907787
fevereiro/2022	Entregue	96907787
março/2022	Entregue	96907787
abril/2022	Entregue	96907787
maio/2022	Entregue	96907787
junho/2022	Entregue	96907787
julho/2022	Entregue	96907787
agosto/2022	Entregue	104523646
setembro/2022	Entregue	104523646
outubro/2022	Entregue	107754621
novembro/2022	Entregue	107754621
dezembro/2022	Entregue	107754621
janeiro/2023	Entregue	120819712
fevereiro/2023	Entregue	120819712
março/2023	Entregue	120819712
abril/2023	Entregue	128830760
maio/2023	Entregue	128830760
junho/2023	Entregue	137280914
julho/2023	Entregue	137280914
agosto/2023	Entregue	137280914
setembro/2023	Entregue	160288437
outubro/2023	Entregue	173482750
novembro/2023	Entregue	173482750
dezembro/2023	Entregue	173482750
janeiro/2024	Entregue	173482750
fevereiro/2024	Entregue	173482750
março/2024	Entregue	173482750
abril/2024	Entregue	181354240
maio/2024	Entregue	181354240
junho/2024	Entregue	186263478
julho/2024	Entregue	186263478
agosto/2024	Entregue	186263478
setembro/2024	Entregue	186263478
outubro/2024	Entregue	195736368
novembro/2024	Entregue	195736368
dezembro/2024	Entregue	195736368
janeiro/2025	Entregue	200294098
fevereiro/2025	Entregue	202324920
março/2025	Entregue	202324920
abril/2025	Entregue	202324920



Registra-se que não houve nenhuma impugnação por parte dos credores e interessados sobre os relatórios apresentados por esta administradora, o que confirma a coerência das informações apresentadas.

06 – QUADRO GERAL DE CREDORES – APLICAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

O Plano de Recuperação Judicial (Id. 93018994), acrescido de seus aditivos (Ids. 108131856 e 109213856), foi homologado por este d. Juízo em **04/07/2023**, por meio da aplicação do instituto do *Cram Down*, previsto no art. 58, §1º da LRJF.

No *decisum* que homologou o Plano de Recuperação (122178473), este d. Juízo, exercendo o controle de legalidade, fez as seguintes ressalvas:

(i) condicionou a supressão das garantias à concordância expressa do credor titular de garantia real – Item 22, e subitem 5 do Item 12 do PRJ;

(ii) declarou ineficaz a previsão de impossibilidade de convolação do procedimento de recuperação em falência em caso de descumprimento do Plano de Recuperação – Item 25 do PRJ;

(iii) declarou ineficaz a previsão de alienação do ativo da Recuperanda, disposto de forma genérica e indiscriminada, sem autorização judicial – Item 11.7 do PRJ; e

(iv) declarou nula a previsão de compensação dos créditos sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial – Item 17 do PRJ.

Feitas as considerações, vejamos as condições de pagamento previstas no Plano de Recuperação Judicial original que foram aprovadas e homologadas:



CLASSE	CONDIÇÕES
I - TRABALHISTA	Deságio: 70% (setenta por cento); Carência: 03 (três) meses; Pagamento: 09 (nove) parcelas mensais, iguais e sucessivas, com taxa de 1% (um por cento) ao ano e atualizadas mensalmente pelo TR, a partir do mês seguinte à homologação do Plano de Recuperação.
II - GARANTIA REAL	Deságio: 85% (oitenta e cinco por cento); Carência: 23 (vinte e três) meses; Pagamento: 360 (trezentos e sessenta) parcelas mensais, iguais e sucessivas, com taxa de 1% (um por cento) ao ano e atualizadas mensalmente pela TR, a partir do mês seguinte à homologação do Plano de Recuperação.
III - QUIROGRAFÁRIA	Deságio: 85% (oitenta e cinco por cento); Carência: 23 (vinte e três) meses; Pagamento: 360 (trezentos e sessenta) parcelas mensais, iguais e sucessivas, com taxa de 1% (um por cento) ao ano e atualizadas mensalmente pela TR, a partir do mês seguinte à homologação do Plano de Recuperação.
IV - ME/EPP	Deságio: 80% (oitenta por cento); Carência: 20 (vinte) meses; Pagamento: 240 (duzentos e quarenta) parcelas mensais, iguais e sucessivas, com taxa de 1% (um por cento) ao ano e atualizadas mensalmente pela TR, a partir do mês seguinte à homologação do Plano de Recuperação.

Em relação ao Termo Aditivo, este alterou o plano original para incluir novas opções de recebimento aos credores arrolados nas **CLASSES II, III e IV** que se adequassem às condições específicas e optassem por receber seus créditos conforme as propostas apresentadas para as subclasses: **CREDORES ESTRATÉGICOS FINANCEIROS** e **CREDORES FORNECEDORES ESTRATÉGICOS**.



Cumpre informar que o Termo Aditivo foi retificado e, posteriormente, modificado durante o conclave assemblear. (Ids. 109213856 e 109773178)

Dito isso, ficou estabelecido que os **CREDORES ESTRATÉGICOS FINANCEIROS** seriam aqueles que detivessem créditos decorrentes de operações bancárias celebradas com as empresas devedoras, estivessem arrolados nas **CLASSES II e III**, e que, pela singularidade e importância das transações, fomentassem a atividade empresarial.

Já os **CREDORES FORNECEDORES ESTRATÉGICOS**, seriam aqueles dispostos a conceder novas linhas de crédito necessárias ao prosseguimento das atividades das empresas devedoras, até o limite do seu crédito arrolado na **CLASSE III** ou na **CLASSE IV** do Quadro Geral de Credores.

Vejamos as opções de pagamento disponíveis aos credores que aderissem às subclasses:

SUBCLASSES	CONDIÇÕES
CREDORES ESTRATÉGICOS FINANCEIROS	
PROPOSTA A	Deságio: 60% (sessenta por cento); Carência: 12 (doze) meses; Pagamento: 120 (cento e vinte) parcelas mensais, iguais e sucessivas, com taxa de juros de 0,07% (zero vírgula zero sete por cento) ao mês e atualizadas mensalmente pelo TR, a partir do mês seguinte à homologação do Plano de Recuperação.
PROPOSTA B	Deságio: 50% (cinquenta por cento); Carência: 18 (dezoito) meses; Pagamento: 180 (cento e oitenta) parcelas mensais, iguais e sucessivas, com taxa de juros de 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento) ao mês e atualizadas mensalmente pelo TR, a partir do mês seguinte à homologação do Plano de Recuperação.
PROPOSTA C Retificada parcialmente	Proposta especial para os créditos decorrente de operações bancárias, vigentes, garantidas por Alienação Fiduciária, utilizadas diretamente na atividade empresarial.



(Id. 109213856)	Deságio: 10% (dez por cento); Carência: 12 (doze) meses; Pagamento: 108 (cento e oito) parcelas mensais, iguais e sucessivas (Sistema SAC), com taxa de 1,0% (um por cento) ao mês e atualizadas mensalmente pelo TR, a partir do mês seguinte à homologação do Plano de Recuperação.
CREDORES FORNECEDORES ESTRATÉGICOS	
	Deságio: 20% (vinte por cento); Carência: 03 (três) meses; Pagamento: para cada nova aquisição realizada pela Recuperanda, mediante a concessão de nova linha de crédito, 10% (dez por cento) do valor total da aquisição será destinado para o abatimento do crédito no QGC, de forma antecipada, com taxa de 4,0% (quatro por cento) ao ano e atualizadas mensalmente pelo TR até o pagamento do saldo; Pagamento de novos produtos: com objetivo de fortalecer o fluxo de caixa da Recuperanda e auxiliá-los no cumprimento do Plano, fica estabelecido que as devedoras terão o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento da nova aquisição de produto; Prazo: 05 (cinco) anos para fazer uso do novo limite concedido e adimplir o saldo exequendo de cada credor que aderiu à classe.

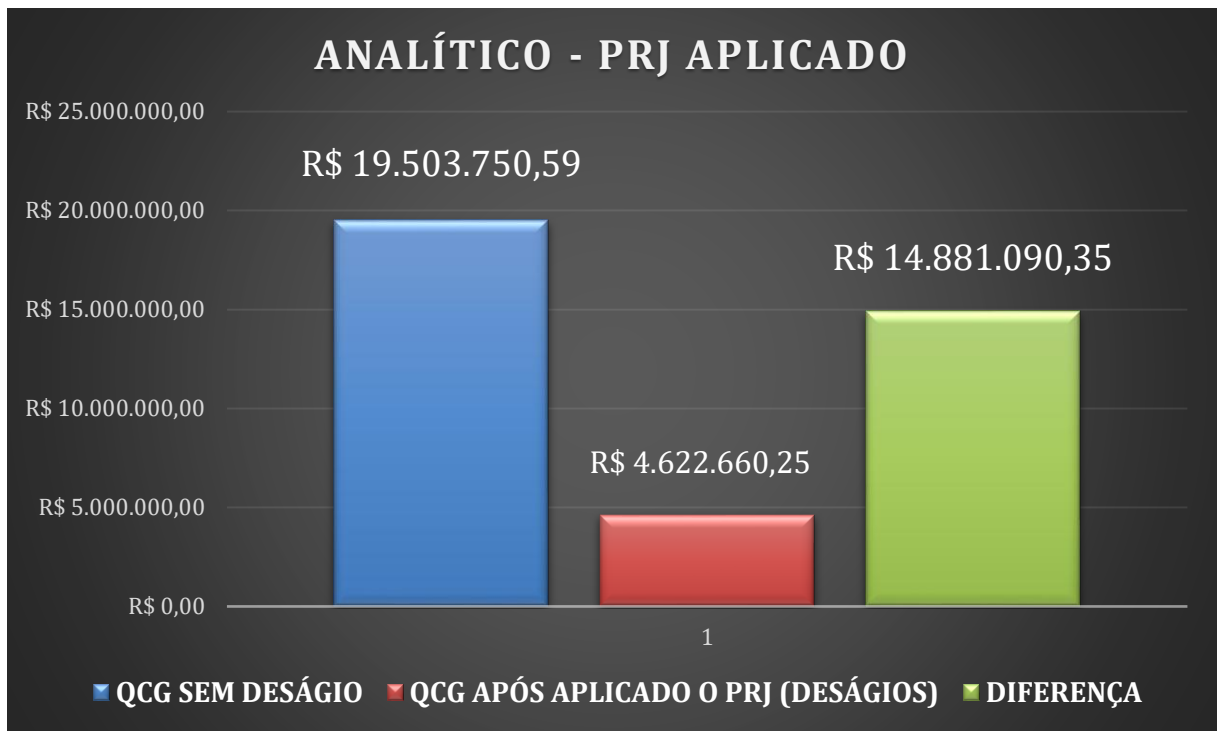
Durante o conclave assemblear (Id. 109773178, p. 15/19), aderiram às referidas subclasses:

CREDOR	SUBCLASSE
Banco do Brasil S/A.	Credor Estratégico Financeiro
Banco Santander S/A	Credor Estratégico Financeiro
Eucatex Distribuição e Logística Ltda	Credor Fornecedor Estratégico
I.F.C Indústria e Comércio	Credor Fornecedor Estratégico
Kingspan – Isoeste	Credor Fornecedor Estratégico
PPG Indústria do Brasil Ltda	Credor Fornecedor Estratégico



Feitos os apontamentos necessários, esta **ADMINISTRADORA JUDICIAL** aplicou as disposições apontadas do Plano de Recuperação Judicial e de seus aditivos aos créditos arrolados no Quadro Geral de Credores do **GRUPO FBM**, atualizando a novação dos créditos para o montante de **R\$ 4.622.660,25 (quatro milhões, seiscentos e vinte e dois mil, seiscentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos)**. (doc. 02)

Vejamos o resumo:



07 – DO CUMPRIMENTO DO PRJ – BIÊNIO LEGAL

Conforme restou esclarecido no **RELATÓRIO PORMENORIZADO** apresentado no id. 136954614, o Plano de Recuperação previu uma carência de 3 (três) meses para o início do pagamento dos credores da **CLASSE TRABALHISTA**.

Desse modo, considerando que o PRJ foi devidamente homologado por este d. Juízo em **04/07/2023** e a carência para o início dos pagamentos da CLASSE TRABALHISTA findou em **03/11/2023**, o pagamento da referida classe iniciou-se naquela data com previsão de término em **08/2024**.





Após o encerramento do prazo legal, esta administradora diligenciou junto a recuperanda e requereu os comprovantes de quitação dos referidos créditos trabalhistas, momento em que foram apresentados os TERMOS DE RESCISÃO/QUITAÇÃO dos credores listados na classe.

Com isso, esta ADMINISTRADORA JUDICIAL informa que o GRUPO FBM realizou o pagamento de 100% (cem por cento) da classe trabalhista:

	CREDOR	CLASSE	VALOR	DESÁGIO	VR. APÓS DESÁGIO	QUANTIDADE DE PARCELAS MENSAIS, IGUAIS E SUCESSIVAS	VALOR MENSAL DA PARCELA	CARÊNCIA (MESES)	PREVISÃO DE INÍCIO DOS PAGAMENTOS	PREVISÃO DE TÉRMINO	SITUAÇÃO
1	ALDAIR BORGES	TRABALHISTA	R\$ 4.532,92	70%	R\$ 1.359,88	9	R\$ 151,10	3	03/11/2023	03/08/2024	QUITADO
2	ANA CARLA PRADO DE OLIVEIRA	TRABALHISTA	R\$ 3.950,33	70%	R\$ 1.185,10	9	R\$ 131,68	3	03/11/2023	03/08/2024	QUITADO
3	ANTONIO MARTINES PORTILHO	TRABALHISTA	R\$ 4.828,54	70%	R\$ 1.448,56	9	R\$ 160,95	3	03/11/2023	03/08/2024	QUITADO
4	CRISTIANE DE CRUZ BATISTA	TRABALHISTA	R\$ 2.759,17	70%	R\$ 827,75	9	R\$ 91,97	3	03/11/2023	03/08/2024	QUITADO
5	EDERSON DE JESUS TESSARO	TRABALHISTA	R\$ 3.941,67	70%	R\$ 1.182,50	9	R\$ 131,39	3	03/11/2023	03/08/2024	QUITADO
6	EDSON MARCELYNO JUNIOR	TRABALHISTA	R\$ 2.956,25	70%	R\$ 886,88	9	R\$ 98,54	3	03/11/2023	03/08/2024	QUITADO
7	ELIZANDRO LUIZ FERRARI	TRABALHISTA	R\$ 2.388,65	70%	R\$ 716,60	9	R\$ 79,62	3	03/11/2023	03/08/2024	QUITADO
8	GEREMIAS MUZEL GONÇALVES	TRABALHISTA	R\$ 3.350,42	70%	R\$ 1.005,13	9	R\$ 111,68	3	03/11/2023	03/08/2024	QUITADO
9	GESSICA PINEDA DE OLIVEIRA	TRABALHISTA	R\$ 4.532,92	70%	R\$ 1.359,88	9	R\$ 151,10	3	03/11/2023	03/08/2024	QUITADO
10	ILUSETTE MARIA KERBER	TRABALHISTA	R\$ 3.468,67	70%	R\$ 1.040,60	9	R\$ 115,62	3	03/11/2023	03/08/2024	QUITADO
11	JACKSON JOSE VIEIRA	TRABALHISTA	R\$ 3.547,50	70%	R\$ 1.064,25	9	R\$ 118,25	3	03/11/2023	03/08/2024	QUITADO
12	JOAO BATISTA DA CUNHA JUNIOR	TRABALHISTA	R\$ 3.941,67	70%	R\$ 1.182,50	9	R\$ 131,39	3	03/11/2023	03/08/2024	QUITADO
13	JOSE EVANILDO DE OLIVEIRA	TRABALHISTA	R\$ 3.941,67	70%	R\$ 1.182,50	9	R\$ 131,39	3	03/11/2023	03/08/2024	QUITADO
14	KAROLINE BEZERRA DE LARA	TRABALHISTA	R\$ 3.153,33	70%	R\$ 946,00	9	R\$ 105,11	3	03/11/2023	03/08/2024	QUITADO
15	KAROLINY DA SILVA MARTINS	TRABALHISTA	R\$ 3.547,50	70%	R\$ 1.064,25	9	R\$ 118,25	3	03/11/2023	03/08/2024	QUITADO
16	LARISSA FERRARI	TRABALHISTA	R\$ 3.547,50	70%	R\$ 1.064,25	9	R\$ 118,25	3	03/11/2023	03/08/2024	QUITADO
17	LEIDEIANA CRISTINA DA CRUZ SOUZA	TRABALHISTA	R\$ 2.388,65	70%	R\$ 716,60	9	R\$ 79,62	3	03/11/2023	03/08/2024	QUITADO
18	LUCAS EDUARDO ANGOLA GONÇALVES	TRABALHISTA	R\$ 3.744,58	70%	R\$ 1.123,38	9	R\$ 124,82	3	03/11/2023	03/08/2024	QUITADO
19	LUCIANA DE LARA BARBOSA	TRABALHISTA	R\$ 2.388,65	70%	R\$ 716,60	9	R\$ 79,62	3	03/11/2023	03/08/2024	QUITADO
20	MACIEL BATISTA SOARES	TRABALHISTA	R\$ 2.956,25	70%	R\$ 886,88	9	R\$ 98,54	3	03/11/2023	03/08/2024	QUITADO
21	MACIEL DA COSTA PEREIRA	TRABALHISTA	R\$ 2.956,25	70%	R\$ 886,88	9	R\$ 98,54	3	03/11/2023	03/08/2024	QUITADO
22	MARINO BARBOSA PEREIRA	TRABALHISTA	R\$ 3.153,33	70%	R\$ 946,00	9	R\$ 105,11	3	03/11/2023	03/08/2024	QUITADO
23	MIGUEL DOMINGUES MELGAR	TRABALHISTA	R\$ 3.153,33	70%	R\$ 946,00	9	R\$ 105,11	3	03/11/2023	03/08/2024	QUITADO
24	NICOLE MESSIAS DA ROSA	TRABALHISTA	R\$ 2.388,65	70%	R\$ 716,60	9	R\$ 79,62	3	03/11/2023	03/08/2024	QUITADO
25	NILZA TEREZINHA FERRARI	TRABALHISTA	R\$ 2.388,65	70%	R\$ 716,60	9	R\$ 79,62	3	03/11/2023	03/08/2024	QUITADO
26	ODAIR MAICON MARCELYNO DOS REIS	TRABALHISTA	R\$ 2.562,08	70%	R\$ 768,63	9	R\$ 85,40	3	03/11/2023	03/08/2024	QUITADO
27	OSMARINA DE LIMA	TRABALHISTA	R\$ 2.562,08	70%	R\$ 768,63	9	R\$ 85,40	3	03/11/2023	03/08/2024	QUITADO
28	RENAN ANDRESON PELLENS	TRABALHISTA	R\$ 2.562,08	70%	R\$ 768,63	9	R\$ 85,40	3	03/11/2023	03/08/2024	QUITADO
29	ROBSON DE SOUZA RODRIGUES	TRABALHISTA	R\$ 3.744,58	70%	R\$ 1.123,38	9	R\$ 124,82	3	03/11/2023	03/08/2024	QUITADO
30	ROGERIO SILVA CHAVES	TRABALHISTA	R\$ 3.547,50	70%	R\$ 1.064,25	9	R\$ 118,25	3	03/11/2023	03/08/2024	QUITADO
31	ROSIMEIRE ALVES DA SILVA PINADA	TRABALHISTA	R\$ 2.388,65	70%	R\$ 716,60	9	R\$ 79,62	3	03/11/2023	03/08/2024	QUITADO
32	SUZAN GABRIELE VIEIRA	TRABALHISTA	R\$ 4.532,92	70%	R\$ 1.359,88	9	R\$ 151,10	3	03/11/2023	03/08/2024	QUITADO
33	TALYA MARTA GUALBERTO DE OLIVEIRA	TRABALHISTA	R\$ 2.956,25	70%	R\$ 886,88	9	R\$ 98,54	3	03/11/2023	03/08/2024	QUITADO
34	TATIANE DIAS DE OLIVEIRA	TRABALHISTA	R\$ 3.547,50	70%	R\$ 1.064,25	9	R\$ 118,25	3	03/11/2023	03/08/2024	QUITADO
35	THIAGO PEREIRA LEITE	TRABALHISTA	R\$ 2.956,25	70%	R\$ 886,88	9	R\$ 98,54	3	03/11/2023	03/08/2024	QUITADO
36	VALDEIR APARECIDO DOS SANTOS	TRABALHISTA	R\$ 2.121,42	70%	R\$ 636,43	9	R\$ 70,71	3	03/11/2023	03/08/2024	QUITADO
37	VILIAN DOS SANTOS SILVA	TRABALHISTA	R\$ 3.153,33	70%	R\$ 946,00	9	R\$ 105,11	3	03/11/2023	03/08/2024	QUITADO
38	VITOR GABRIEL DOS SANTOS SILVA	TRABALHISTA	R\$ 2.562,08	70%	R\$ 768,63	9	R\$ 85,40	3	03/11/2023	03/08/2024	QUITADO

Ademais, até o presente momento não houve nenhuma insurgência por qualquer credor da referida classe, o que demonstra a legalidade e a higidez dos documentos de quitação apresentados.

Quanto aos demais credores, o plano prevê o início dos pagamentos da Classe ME/EPP em 04/2025 e da GARANTIA REAL e QUIROGRAFÁRIO em 07/2025, sendo que já se iniciaram os pagamentos, não havendo, até o presente momento, nenhuma objeção pelos credores das referidas classes.



08 – PARECER DE ENCERRAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Conforme restou demonstrado, a Recuperanda iniciou a execução do Plano de Recuperação Judicial em relação à **CLASSE TRABALHISTA** em **03/11/2023** e às demais **CLASSES** em **04/2025**, com previsão para encerramento de todas as obrigações em **07/2055**. Ou seja, a Recuperanda está há mais de um ano e meio adimplindo com o plano homologado.

De acordo com os artigos 62 e 63¹ da Lei 11.101/05, o estado de Recuperação Judicial deverá ter duração de 2 (dois) anos, contados a partir da decisão de concessão da Recuperação, na medida em que a Recuperanda deve cumprir com todas as obrigações previstas no plano que vencerem durante este período, sendo fiscalizada diretamente pelo Poder Judiciário, através do Administrador Judicial. No presente caso, a concessão da recuperação judicial ocorreu em **04/07/2023**, logo, seu biênio legal findou-se em **04/07/2025**.

Cumpridas as obrigações vencidas neste período e decorrido o prazo de 2 (dois) anos, o processo de Recuperação Judicial deverá ser encerrado, ainda que remanesçam obrigações a serem vencidas posteriormente ou impugnações de créditos pendentes de julgamento ou trânsito em julgado.

No caso em apreço, conforme demonstrado no **tópico 06**, a Recuperanda satisfaz suas obrigações durante o biênio de fiscalização judicial, sendo de rigor o encerramento do processo recuperacional. Nesse exato sentido é a jurisprudência do **EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, vejamos:

¹ Art. 61. Proferida a decisão prevista no art. 58 desta Lei, o juiz poderá determinar a manutenção do devedor em recuperação judicial até que sejam cumpridas todas as obrigações previstas no plano que vencerem até, no máximo, 2 (dois) anos depois da concessão da recuperação judicial, independentemente do eventual período de carência. (Redação dada pela Lei nº 14.112, de 2020) (Vigência)

Art. 63. Cumpridas as obrigações vencidas no prazo previsto no caput do art. 61 desta Lei, o juiz decretará por sentença o encerramento da recuperação judicial e determinará:



PODER JUDICIÁRIO DE MATO GROSSO TRIBUNAL DE JUSTIÇA 1015891-32.2021.8.11.0000 AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL SA AGRAVADO: PAVAO TRANSPORTES - EIRELI "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL" - ME, LUIS CARLOS PAVAO - TRANSPORTES - ME DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECUPERAÇÃO JUDICIAL - ENCERRAMENTO - BIÊNIO LEGAL DE FISCALIZAÇÃO - CONTAGEM DA CONCESSÃO DA RJ - CAPUT DO ART. 61 DA LEI 11.101/2005 - RECURSO NÃO PROVIDO. A Lei de Recuperação e Falências (LRF), no art. 61, estabeleceu que a empresa devedora permanecerá em recuperação judicial até que cumpra com as obrigações assumidas no plano pelo período de 2 (dois) anos após a concessão do pedido. Expirado esse prazo, ainda que remanesçam obrigações a serem efetivadas, ou existam impugnações de crédito pendentes de julgamento ou de trânsito em julgado, encerra-se o processo de recuperação, e o credor fica com a garantia de um título executivo judicial (AgInt no AgInt no REsp 1838670/SP) (TJ-MT 10158913220218110000 MT, Rel. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO, Quarta Câmara de Direito Privado, DJe: 12/11/2021)

DIREITO EMPRESARIAL. APELAÇÃO CÍVEL. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. ENCERRAMENTO DO PROCESSO COM FUNDAMENTO NO ART. 63 DA LEI Nº 11.101/2005. ALEGAÇÃO DE NULIDADE POR AUSÊNCIA DE RELATÓRIO FINAL E FALTA DE INTIMAÇÃO DOS CREDORES. INADIMPLENTO DE OBRIGAÇÕES NÃO INCORPORADAS AO PLANO. CUMPRIMENTO REGULAR COMPROVADO. SENTENÇA MANTIDA. DESPROVIMENTO.

I. Caso em exame apelações interpostas por credores contra sentença que declarou encerrada a recuperação judicial, nos termos do art. 63 da Lei nº 11.101/2005, ao reconhecer o cumprimento do plano. Alegações de nulidade por ausência de contraditório, decisão-surpresa, falta de relatório final da administradora judicial e inadimplemento contratual.

II. Questão em discussão há duas questões em discussão: (I) se a ausência de relatório final e de intimação dos credores compromete a validade da sentença; (II) se houve inadimplemento relevante no biênio fiscalizatório que justifique a convalidação em falência.

III. Razões de decidir a sentença se baseou nos relatórios mensais da administradora, suficientes para verificar o cumprimento do plano. A falta do relatório final não gerou prejuízo. Os credores foram devidamente cientificados e puderam se manifestar durante o período de fiscalização. Não há decisão-surpresa. A alegação de inadimplemento refere-se a acordo extrajudicial não homologado nem incorporado ao plano, e cuja exigibilidade surgiu após o biênio fiscalizatório, o que afasta a possibilidade de convalidação da recuperação em falência. Depósitos judiciais realizados em ação de consignação evidenciam tentativa de adimplemento, recusada pela credora sem fundamento previsto no plano. A decisão integrativa respeitou os limites recursais e apenas examinou cláusulas acessórias ao plano.



IV. Dispositivo e tese recursos conhecidos e desprovidos. Tese de julgamento: 1. A ausência de relatório final tempestivo da administradora não invalida a sentença de encerramento da recuperação judicial, desde que o cumprimento do plano seja demonstrado por outros meios. 2. A inadimplência posterior ao biênio de fiscalização não justifica a convalidação da recuperação em falência, devendo ser discutida por vias ordinárias.

dispositivos relevantes citados: CF/1988, art. 5º, LIV; CPC, arts. 2º, 10, 282, §1º, e 492; Lei nº 11.101/2005, arts. 22, 61, §1º, e 63. Jurisprudência relevante citada: TJ-RJ, apelação 0086251-82.2012.8.19.0038, Rel. Des. Fábio Dutra, 1ª Câmara Cível, j. 18.04.2024; TJ-SP, AC 4000115-91.2013.8.26.0132, Rel. Des. Maurício Pessoa, 2ª câmara reservada de direito empresarial, j. 13.04.2021. (TJMT; AC 1017167-87.2020.8.11.0015; Quarta Câmara de Direito Privado; Relª Desª Anglizey Solivan de Oliveira; Julg 21/05/2025; DJMT 22/05/2025)

Pontua-se que o encerramento da recuperação por sentença não gerará prejuízo a nenhum credor que ainda possui créditos a serem pagos, uma vez que o artigo 62 da LRJF² assegura a ele o direito de propor execução específica ou requerer a falência da empresa recuperanda no caso de descumprimento de qualquer obrigação.

Prestadas as considerações acima, a **RNAVES ADMINISTRADORA JUDICIAL**, na qualidade de auxiliar do Poder Judiciário, após todas as constatações e análises necessárias, informa a este r. Juízo que o presente processo de Recuperação Judicial se encontra apto a ser encerrado, por força do artigo 63 da LRJF.

09 – CONCLUSÕES FINAIS

A **RNAVES** informa que segue prestando todo atendimento necessário à Recuperanda, aos Credores e interessados, reafirmando seu compromisso com os preceitos e regularidade do processo recuperacional, bem como se coloca à disposição deste d. Juízo para prestar maiores esclarecimentos acerca dos informes contidos no relatório, caso Vossa Excelência julgue necessário.

² Art. 62. Após o período previsto no art. 61 desta Lei, no caso de descumprimento de qualquer obrigação prevista no plano de recuperação judicial, qualquer credor poderá requerer a execução específica ou a falência com base no art. 94 desta Lei.



10 – REQUERIMENTO

ANTE O EXPOSTO, a RNAVES ADMINISTRADORA JUDICIAL vem perante Vossa Excelência, apresentar o **RELATÓRIO FINAL**, atestando a regularidade do processo de recuperação judicial e opinando pelo seu encerramento, visto que cumpridas as exigências do artigo 61 da LRJF.

Termos em que,

E.R.M.

Cuiabá/MT, 29 de julho de 2025



RONIMÁRCIO NAVES
ADMINISTRADOR JUDICIAL
ADVOGADO OAB/MT Nº 6.228
FORMAÇÃO INSPER, FGV, TJ/MT
ESMAGIS/MT, MPE/MT e IBAJUD
MBA AGRONEGÓCIO USP/ESALQ



DINOEL ANTONIO A. DA SILVA
ADVOGADO OAB/MT 32.190

ROL DE DOCUMENTOS:

Doc. 01 – Relação de Habilitações e Impugnações de Crédito; e

Doc. 02 – Quadro Geral de Credores atualizado.



DOC. 01

rnaves.adv.br



Este documento foi gerado pelo usuário 048.***.***-23 em 10/09/2025 13:55:06
Número do documento: 25072918024390500000188392998
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25072918024390500000188392998>
Assinado eletronicamente por: RONIMARCIO NAVES - 29/07/2025 18:02:44

HABILITAÇÕES/IMPUGNAÇÕES DE CRÉDITO - GRUPO FBM											
Processo	Data de distribuição	Requerente	Requerida	Ação	Valor QGC	Valor Pretendido	Recuperanda	Parecer AJ	Parecer MP	Decisão	Status
1015277-45.2022.8.11.0041	05/09/2022	LORI M SEITZ EIRELI - CNPJ: 33.655.052/0001-55	FBM	Habilitação de Crédito	-	R\$ 22.809,11	Procedência	Procedência	Sem interesse	Julgado Procedente	Arquivada definitivamente
1015550-24.2022.8.11.0015	09/09/2022	BANCO OURINVEST S.A. - CNPJ: 78.632.767/0001-20 e SUPPLIER ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO S.A. - CNPJ: 06.951.711/0001-28	FBM	Impugnação de Crédito	R\$ 370.932,17	R\$ 285.368,95	-	Procedência	Sem interesse	Julgado Procedente	Arquivada definitivamente
1015574-52.2022.8.11.0015	09/09/2022	BANCO OURINVEST S.A. - CNPJ: 78.632.767/0001-20 e SUPPLIER ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO S.A. - CNPJ: 06.951.711/0001-28	FBM	Impugnação de Crédito	R\$ 149.104,80	R\$ 232.487,98	Procedência	Procedência	Sem interesse	Julgado Procedente	Arquivada definitivamente
1015634-25.2022.8.11.0015	12/09/2022	BANCO BRADESCO CARTÕES S/A - CNPJ: 59.438.325/0001-01	FBM	Habilitação de Crédito	-	R\$ 7.373,60	Procedência	Procedência	Sem interesse	Julgado Procedente	Arquivada definitivamente
1015639-47.2022.8.11.0015	12/09/2022	BRASILUX LTDA - CNPJ: 00.374.121/0001-01	FBM	Habilitação de Crédito	-	R\$ 10.565,51	Procedência	Procedência	Sem interesse	Julgado Procedente	Arquivada definitivamente
1015646-39.2022.8.11.0015	12/09/2022	PERIN PLASTICOS LTDA - CNPJ: 03.260.359/0001-96	FBM	Impugnação de Crédito	R\$ 19.819,44	R\$ 131.302,94	Procedência	Procedência	Sem interesse	Julgado Procedente	Arquivada definitivamente
1015653-31.2022.8.11.0015	12/09/2022	RODOBENS CAMINHOES S/A - CNPJ: 59.970.624/0001-84	FBM	Impugnação de Crédito	R\$ 12.264,71	R\$ 56.353,00	Procedência	Procedência	Sem interesse	Julgado Procedente	Arquivada definitivamente
1015669-82.2022.8.11.0015	12/09/2022	EUCATEX LTDA - CNPJ: 05.396.883/0001-14	FBM	Impugnação de Crédito	R\$ 93.806,55	R\$ 245.216,11	Procedência	Procedência	Sem interesse	Julgado Procedente	Arquivada definitivamente
1015764-15.2022.8.11.0015	14/09/2022	FBM	CONFIBRA LTDA - CNPJ: 45.828.654/0001-46	Impugnação de Crédito	R\$ 108.307,32	R\$ 27.438,64	-	Procedência	Sem interesse	Julgado Procedente	Arquivada definitivamente
1015770-22.2022.8.11.0015	14/09/2022	FBM	BRITANIA S/A - CNPJ: 07.019.308/0001-28	Impugnação de Crédito	R\$ 17.222,29	R\$ 1.451,55	-	Procedência	Sem interesse	Julgado Procedente	Arquivada definitivamente



1015775-44.2022.8.11.0015	14/09/2022	CLEBER SANCHES DE LIMA - CPF: 005.856.741-08	FBM	Impugnação de Crédito	R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00	-	-	Sem interesse	Extinto sem julgamento de mérito	Arquivada definitivamente
1015806-64.2022.8.11.0015	15/09/2022	CERAMICA ALMEIDA LTDA - CNPJ: 44.676.633/0001-90	FBM	Habilitação de Crédito	R\$ 15.115,24	R\$ 15.115,24	-	-	Sem interesse	Extinto sem julgamento de mérito	Arquivada definitivamente
1016748-96.2022.8.11.0015	29/09/2022	AJ RORATO E CIA LTDA - CNPJ: 76.295.344/0001-37	FBM	Habilitação de Crédito	R\$ 13.121,88	R\$ 13.121,88	-	-	Sem interesse	Extinto sem julgamento de mérito	Arquivada definitivamente
1017219-15.2022.8.11.0015	07/10/2022	BANCO OURINVEST S.A. - CNPJ: 78.632.767/0001-20 e SUPPLIER ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO S.A. - CNPJ: 06.951.711/0001-28	FBM	Impugnação de Crédito	-	R\$ 1.896,84	Procedência	Procedência	Sem interesse	Julgado Procedente	Arquivada definitivamente
1017242-58.2022.8.11.0015	07/10/2022	MAPFRE SEGUROS S/A - CNPJ: 61.074.175/0001-38	FBM	Impugnação de Crédito	R\$ 3.095,72	R\$ 1.988,53	Improcedência	Procedência	Procedência	Julgado Procedente	Ag. Julgamento dos Aclaratórios somente em relação as custas
1018292-22.2022.8.11.0015	27/10/2022	DEXCO S.A. - CNPJ: 97.837.181/0022-71	FBM	Habilitação de Crédito	-	R\$ 29.130,36	Procedência	Procedência	Sem interesse	Julgado Procedente	Arquivada definitivamente
1001028-55.2023.8.11.0015	24/01/2023	CONFECÇÕES KACYUMARA LTDA - CNPJ: 43.270.628/0001-10	FBM	Habilitação de Crédito	-	R\$ 4.679,80	Procedência	Procedência	Sem interesse	Julgado Procedente	Arquivada definitivamente
1011608-47.2023.8.11.0015	13/04/2023	ROBERT BOSCH LTDA - CNPJ: 45.990.181/0001-89	FBM	Impugnação de Crédito	R\$ 15.264,71	R\$ 73.597,67	Procedência	Procedência	Sem interesse	Julgado Procedente	Arquivada definitivamente



DOC. 02

rnaves.adv.br



QUADRO GERAL DE CREDORES - ATUALIZADO 05/2025												
	CREADOR	CLASSE	VALOR	DESÁGIO	VR. APÓS DESÁGIO	QUANTIDADE DE PARCELAS MENSALIS, IGUAIS E SUCESSIVAS	VALOR MENSAL DA PARCELA	CARÊNCIA (MESES)	PREVISÃO DE INÍCIO DOS PAGAMENTOS	PREVISÃO DE TÉRMINO	SITUAÇÃO	
1	ALDAIR BORGES	TRABALHISTA	R\$ 4.532,92	70%	R\$ 1.359,88	9	R\$ 151,10	3	03/11/2023	03/08/2024	QUITADO	
2	ANA CARLA PRADO DE OLIVEIRA	TRABALHISTA	R\$ 3.950,33	70%	R\$ 1.185,10	9	R\$ 131,68	3	03/11/2023	03/08/2024	QUITADO	
3	ANTONIO MARTINES PORTILHO	TRABALHISTA	R\$ 4.828,54	70%	R\$ 1.448,56	9	R\$ 160,95	3	03/11/2023	03/08/2024	QUITADO	
4	CRISTIANE DE CRUZ BATISTA	TRABALHISTA	R\$ 2.759,17	70%	R\$ 827,75	9	R\$ 91,97	3	03/11/2023	03/08/2024	QUITADO	
5	EDERSON DE JESUS TESSARO	TRABALHISTA	R\$ 3.941,67	70%	R\$ 1.182,50	9	R\$ 131,39	3	03/11/2023	03/08/2024	QUITADO	
6	EDSON MARCELINO JUNIOR	TRABALHISTA	R\$ 2.956,25	70%	R\$ 886,88	9	R\$ 98,54	3	03/11/2023	03/08/2024	QUITADO	
7	ELIZANDRO LUIZ FERRARI	TRABALHISTA	R\$ 2.388,65	70%	R\$ 716,60	9	R\$ 79,62	3	03/11/2023	03/08/2024	QUITADO	
8	GEREMIAS MUZEL GONÇALVES	TRABALHISTA	R\$ 3.350,42	70%	R\$ 1.005,13	9	R\$ 111,68	3	03/11/2023	03/08/2024	QUITADO	
9	GESSICA PINEDA DE OLIVEIRA	TRABALHISTA	R\$ 4.532,92	70%	R\$ 1.359,88	9	R\$ 151,10	3	03/11/2023	03/08/2024	QUITADO	
10	ILISETE MARIA KERBER	TRABALHISTA	R\$ 3.468,67	70%	R\$ 1.040,60	9	R\$ 115,62	3	03/11/2023	03/08/2024	QUITADO	
11	JACKSON JOSE VIEIRA	TRABALHISTA	R\$ 3.547,50	70%	R\$ 1.064,25	9	R\$ 118,25	3	03/11/2023	03/08/2024	QUITADO	
12	JOAO BATISTA DA CUNHA JUNIOR	TRABALHISTA	R\$ 3.941,67	70%	R\$ 1.182,50	9	R\$ 131,39	3	03/11/2023	03/08/2024	QUITADO	
13	JOSE EVANILDO DE OLIVEIRA	TRABALHISTA	R\$ 3.941,67	70%	R\$ 1.182,50	9	R\$ 131,39	3	03/11/2023	03/08/2024	QUITADO	
14	KAROLINE BEZERRA DE LARA	TRABALHISTA	R\$ 3.153,33	70%	R\$ 946,00	9	R\$ 105,11	3	03/11/2023	03/08/2024	QUITADO	
15	KAROLINY DA SILVA MARTINS	TRABALHISTA	R\$ 3.547,50	70%	R\$ 1.064,25	9	R\$ 118,25	3	03/11/2023	03/08/2024	QUITADO	
16	LARISSA FERRARI	TRABALHISTA	R\$ 3.547,50	70%	R\$ 1.064,25	9	R\$ 118,25	3	03/11/2023	03/08/2024	QUITADO	
17	LEIDEIANA CRISTINA DA CRUZ SOUZA	TRABALHISTA	R\$ 2.388,65	70%	R\$ 716,60	9	R\$ 79,62	3	03/11/2023	03/08/2024	QUITADO	
18	LUCAS EDUARDO ANGOLA GONÇALVES	TRABALHISTA	R\$ 3.744,58	70%	R\$ 1.123,38	9	R\$ 124,82	3	03/11/2023	03/08/2024	QUITADO	
19	LUCIANA DE LARA BARBOSA	TRABALHISTA	R\$ 2.388,65	70%	R\$ 716,60	9	R\$ 79,62	3	03/11/2023	03/08/2024	QUITADO	
20	MACIEL BATISTA SOARES	TRABALHISTA	R\$ 2.956,25	70%	R\$ 886,88	9	R\$ 98,54	3	03/11/2023	03/08/2024	QUITADO	
21	MACIEL DA COSTA PEREIRA	TRABALHISTA	R\$ 2.956,25	70%	R\$ 886,88	9	R\$ 98,54	3	03/11/2023	03/08/2024	QUITADO	
22	MARINO BARBOSA PEREIRA	TRABALHISTA	R\$ 3.153,33	70%	R\$ 946,00	9	R\$ 105,11	3	03/11/2023	03/08/2024	QUITADO	
23	MIGUEL DOMINGUES MELGAR	TRABALHISTA	R\$ 3.153,33	70%	R\$ 946,00	9	R\$ 105,11	3	03/11/2023	03/08/2024	QUITADO	
24	NICOLE MESSIAS DA ROSA	TRABALHISTA	R\$ 2.388,65	70%	R\$ 716,60	9	R\$ 79,62	3	03/11/2023	03/08/2024	QUITADO	
25	NILZA TEREZINHA FERRARI	TRABALHISTA	R\$ 2.388,65	70%	R\$ 716,60	9	R\$ 79,62	3	03/11/2023	03/08/2024	QUITADO	
26	ODAIR MAICON MARCELINO DOS REIS	TRABALHISTA	R\$ 2.562,08	70%	R\$ 768,63	9	R\$ 85,40	3	03/11/2023	03/08/2024	QUITADO	
27	OSMARINA DE LIMA	TRABALHISTA	R\$ 2.562,08	70%	R\$ 768,63	9	R\$ 85,40	3	03/11/2023	03/08/2024	QUITADO	
28	RENAN ANDRESON PELLENS	TRABALHISTA	R\$ 2.562,08	70%	R\$ 768,63	9	R\$ 85,40	3	03/11/2023	03/08/2024	QUITADO	
29	ROBSON DE SOUZA RODRIGUES	TRABALHISTA	R\$ 3.744,58	70%	R\$ 1.123,38	9	R\$ 124,82	3	03/11/2023	03/08/2024	QUITADO	
30	ROGERIO SILVA CHAVES	TRABALHISTA	R\$ 3.547,50	70%	R\$ 1.064,25	9	R\$ 118,25	3	03/11/2023	03/08/2024	QUITADO	
31	ROSINEIRA ALVES DA SILVA PINADA	TRABALHISTA	R\$ 2.388,65	70%	R\$ 716,60	9	R\$ 79,62	3	03/11/2023	03/08/2024	QUITADO	
32	SUZAN GABRIELE VIEIRA	TRABALHISTA	R\$ 4.532,92	70%	R\$ 1.359,88	9	R\$ 151,10	3	03/11/2023	03/08/2024	QUITADO	
33	TALYA MARTA GUALBERTO DE OLIVEIRA	TRABALHISTA	R\$ 2.956,25	70%	R\$ 886,88	9	R\$ 98,54	3	03/11/2023	03/08/2024	QUITADO	
34	TATIANE DIAS DE OLIVEIRA	TRABALHISTA	R\$ 3.547,50	70%	R\$ 1.064,25	9	R\$ 118,25	3	03/11/2023	03/08/2024	QUITADO	
35	THIAGO PEREIRA LEITE	TRABALHISTA	R\$ 2.956,25	70%	R\$ 886,88	9	R\$ 98,54	3	03/11/2023	03/08/2024	QUITADO	
36	VALDEIR APARECIDO DOS SANTOS	TRABALHISTA	R\$ 2.121,42	70%	R\$ 636,43	9	R\$ 70,71	3	03/11/2023	03/08/2024	QUITADO	
37	VILIAN DOS SANTOS SILVA	TRABALHISTA	R\$ 3.153,33	70%	R\$ 946,00	9	R\$ 105,11	3	03/11/2023	03/08/2024	QUITADO	
38	VITOR GABRIEL DOS SANTOS SILVA	TRABALHISTA	R\$ 2.562,08	70%	R\$ 768,63	9	R\$ 85,40	3	03/11/2023	03/08/2024	QUITADO	
39	BANCO DA AMAZONIA S/A	GARANTIA REAL	R\$ 4.993.383,81	85%	R\$ 749.007,57	360	R\$ 2.080,58	23	03/07/2025	03/07/2055	INICIADO OS PAGAMENTOS	
40	BANCO DO BRASIL S/A	GARANTIA REAL	R\$ 1.075.265,76	85%	R\$ 161.289,86	360	R\$ 448,03	23	03/07/2025	03/07/2055	INICIADO OS PAGAMENTOS	
41	MILENA DE BARROS SILVA	GARANTIA REAL	R\$ 1.558.990,60	85%	R\$ 233.848,59	360	R\$ 649,58	23	03/07/2025	03/07/2055	INICIADO OS PAGAMENTOS	
42	A O GOTARDO & CIA LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 720,00	85%	R\$ 108,00	360	R\$ 0,30	23	03/07/2025	03/07/2055	INICIADO OS PAGAMENTOS	
43	A. J. RORATO & CIA LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 13.121,88	85%	R\$ 1.968,28	360	R\$ 5,47	23	03/07/2025	03/07/2055	INICIADO OS PAGAMENTOS	
44	AAGUA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 791,60	85%	R\$ 118,74	360	R\$ 0,33	23	03/07/2025	03/07/2055	INICIADO OS PAGAMENTOS	
45	ACAPÉ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 1.227,45	85%	R\$ 184,12	360	R\$ 0,51	23	03/07/2025	03/07/2055	INICIADO OS PAGAMENTOS	
46	AKZO NOBEL LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 16.819,22	85%	R\$ 2.522,88	360	R\$ 7,01	23	03/07/2025	03/07/2055	INICIADO OS PAGAMENTOS	
47	ALIANÇA METALURGICA S.A.	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 43.251,33	85%	R\$ 6.487,70	360	R\$ 18,02	23	03/07/2025	03/07/2055	INICIADO OS PAGAMENTOS	
48	ALUMISA INDUSTRIA DE PLASTICO E ALUMINIO LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 2.984,36	85%	R\$ 447,65	360	R\$ 1,24	23	03/07/2025	03/07/2055	INICIADO OS PAGAMENTOS	
49	BANCO OURINVEST S/A [CREADOR SUBSTITUTO DA ARCELORMITTAL BRASIL S.A.]	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 285.368,95	85%	R\$ 42.805,34	360	R\$ 118,90	23	03/07/2025	03/07/2055	INICIADO OS PAGAMENTOS	
50	ASSA ABLOY BRASIL SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 3.784,51	85%	R\$ 567,68	360	R\$ 1,58	23	03/07/2025	03/07/2055	INICIADO OS PAGAMENTOS	
51	ASTRA S/A INDUSTRIA E COMERCIO	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 67.918,75	85%	R\$ 10.187,81	360	R\$ 28,30	23	03/07/2025	03/07/2055	INICIADO OS PAGAMENTOS	
52	AVAR TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 7.000,00	85%	R\$ 1.050,00	360	R\$ 2,92	23	03/07/2025	03/07/2055	INICIADO OS PAGAMENTOS	
53	BANCO BRADESCO CARTÕES S/A	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 7.373,60	85%	R\$ 1.106,04	360	R\$ 3,07	23	03/07/2025	03/07/2055	INICIADO OS PAGAMENTOS	
54	BANCO DA AMAZONIA S/A	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 592.487,20	85%	R\$ 88.873,08	360	R\$ 246,87	23	03/07/2025	03/07/2055	INICIADO OS PAGAMENTOS	
55	BANCO DO BRASIL S/A	CREADOR ESTRATÉGICO FINANCEIRO	R\$ 1.638.999,03	10%	R\$ 1.475.099,13	108	R\$ 13.658,33	12	03/08/2024	03/08/2033	INICIADO OS PAGAMENTOS	
56	BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A	CREADOR ESTRATÉGICO FINANCEIRO	R\$ 356.717,62	60%	R\$ 142.687,05	120	R\$ 1.189,06	12	03/08/2024	03/08/2033	INICIADO OS PAGAMENTOS	
57	BLACK & DECKER DO BRASIL LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 5.611,20	85%	R\$ 841,68	360	R\$ 2,34	23	03/07/2025	03/07/2055	INICIADO OS PAGAMENTOS	
58	BRASILUX IND COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 10.565,51	85%	R\$ 1.584,83	360	R\$ 4,40	23	03/07/2025	03/07/2055	INICIADO OS PAGAMENTOS	
59	BANCO OURINVEST S/A [CREADOR SUBSTITUTO DA BRITANIA ELETRONICOS S.A.]	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 1.451,55	85%	R\$ 217,73	360	R\$ 0,60	23	03/07/2025	03/07/2055	INICIADO OS PAGAMENTOS	
60	CAL ITABRANCA IND. E COM. DE CAL ITABRANCA LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 12.117,10	85%	R\$ 1.817,57	360	R\$ 5,05	23	03/07/2025	03/07/2055	INICIADO OS PAGAMENTOS	
61	CALÇADOS KANERON LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 837,20	85%	R\$ 125,58	360	R\$ 0,35	23	03/07/2025	03/07/2055	INICIADO OS PAGAMENTOS	
62	CARVALIMA TRANSPORTES LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 62,02	85%	R\$ 9,30	360	R\$ 0,03	23	03/07/2025	03/07/2055	INICIADO OS PAGAMENTOS	
63	CD-MAX INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 102.292,55	85%	R\$ 15.343,88	360	R\$ 42,62	23	03/07/2025	03/07/2055	INICIADO OS PAGAMENTOS	
64	CEDASA INDUSTRIA E COMERCIO DE PISOS LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 370.516,70	85%	R\$ 55.577,51	360	R\$ 154,38	23	03/07/2025	03/07/2055	INICIADO OS PAGAMENTOS	
65	CERAMICA ALMEIDA LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 15.115,24	85%	R\$ 2.267,29	360	R\$ 6,30	23	03/07/2025	03/07/2055	INICIADO OS PAGAMENTOS	
66	CERAMICA FORMIGRES LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 30.093,20	85%	R\$ 4.513,98	360	R\$ 12,54	23	03/07/2025	03/07/2055	INICIADO OS PAGAMENTOS	
67	CHICAGO PNEUMATIC BRASIL LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 2.784,00	85%	R\$ 417,60	360	R\$ 1,16	23	03/07/2025	03/07/2055	INICIADO OS PAGAMENTOS	
68	CIA INDUSTRIAL H. CARLOS SCHNEIDER	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 6.292,54	85%	R\$ 943,88	360	R\$ 2,62	23	03/07/2025	03/07/2055	INICIADO OS PAGAMENTOS	
69	CIPLA INDUSTRIA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO SA	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 438,81	85%	R\$ 65,82	360	R\$ 0,18	23	03/07/2025	03/07/2055	INICIADO OS PAGAMENTOS	
70	CIPLAN CIMENTO PLANALTO S/A	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 17.933,42	85%	R\$ 2.690,01	360	R\$ 7,47	23	03/07/2025	03/07/2055	INICIADO OS PAGAMENTOS	
71	COIUSEU PRESENTES LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 3.064,12	85%	R\$ 459,62	360	R\$ 1,28	23	03/07/2025	03/07/2055	INICIADO OS PAGAMENTOS	



	CREADOR	CLASSE	VALOR	DESÁGIO	VR. APÓS DESÁGIO	QUANTIDADE DE PARCELAS MENSIS, IGUAIS E SUCESSIVAS	VALOR MENSAL DA PARCELA	CARÊNCIA (MESES)	PREVISÃO DE INÍCIO DOS PAGAMENTOS	PREVISÃO DE TÉRMINO	SITUAÇÃO
72	CONFECOES KACYUMARA LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 4.679,80	85%	R\$ 701,97	360	R\$ 1,95	23	03/07/2025	03/07/2055	INICIADO OS PAGAMENTOS
73	CONFIBRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 27.438,62	85%	R\$ 4.115,79	360	R\$ 11,43	23	03/07/2025	03/07/2055	INICIADO OS PAGAMENTOS
74	CORTAG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 7.770,80	85%	R\$ 1.165,62	360	R\$ 3,24	23	03/07/2025	03/07/2055	INICIADO OS PAGAMENTOS
75	DMM LOPES & FILHOS LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 57.695,14	85%	R\$ 8.654,27	360	R\$ 24,04	23	03/07/2025	03/07/2055	INICIADO OS PAGAMENTOS
76	DELTA INDUSTRIA CERAMICA LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 68.508,04	85%	R\$ 10.276,21	360	R\$ 28,55	23	03/07/2025	03/07/2055	INICIADO OS PAGAMENTOS
77	DEXCO S/A	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 29.130,36	85%	R\$ 4.369,55	360	R\$ 12,14	23	03/07/2025	03/07/2055	INICIADO OS PAGAMENTOS
78	DIASA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 5.380,53	85%	R\$ 807,08	360	R\$ 2,24	23	03/07/2025	03/07/2055	INICIADO OS PAGAMENTOS
79	DURATEX S/A	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 7.549,27	85%	R\$ 1.132,39	360	R\$ 3,15	23	03/07/2025	03/07/2055	INICIADO OS PAGAMENTOS
80	ENBRAMACO EMPRESA BRASILEIRA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO S/A	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 149.062,09	85%	R\$ 22.359,31	360	R\$ 62,11	23	03/07/2025	03/07/2055	INICIADO OS PAGAMENTOS
81	EUCATEX DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA	CREDOR FORNECEDOR ESTRATÉGICO	R\$ 245.216,11	20%	R\$ 196.172,89	05 anos	-	3	03/11/2023	03/11/2030	INICIADO OS PAGAMENTOS
82	EXATRON INDUSTRIA ELETRONICA LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 4.265,24	85%	R\$ 639,79	360	R\$ 1,78	23	03/07/2025	03/07/2055	INICIADO OS PAGAMENTOS
83	FARIA TORREFACAO E MOAGEM DE CAFE LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 1.400,00	85%	R\$ 210,00	360	R\$ 0,58	23	03/07/2025	03/07/2055	INICIADO OS PAGAMENTOS
84	FERRAGENS NEGRAO COMERCIAL LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 11.748,13	85%	R\$ 1.762,22	360	R\$ 4,90	23	03/07/2025	03/07/2055	INICIADO OS PAGAMENTOS
85	FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 190.539,06	85%	R\$ 28.580,86	360	R\$ 79,39	23	03/07/2025	03/07/2055	INICIADO OS PAGAMENTOS
86	FRESNOMAO INDUSTRIA DE MAQUINAS S/A	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 8.157,27	85%	R\$ 1.223,59	360	R\$ 3,40	23	03/07/2025	03/07/2055	INICIADO OS PAGAMENTOS
87	GAAM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 2.366,13	85%	R\$ 354,92	360	R\$ 0,99	23	03/07/2025	03/07/2055	INICIADO OS PAGAMENTOS
88	GERDAU ACOS LONGOS S/A	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 118.615,93	85%	R\$ 17.792,39	360	R\$ 49,42	23	03/07/2025	03/07/2055	INICIADO OS PAGAMENTOS
89	GIFTLOG LOGISTICA E ARMAZENAGEM EM GERAL LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 211,42	85%	R\$ 31,71	360	R\$ 0,09	23	03/07/2025	03/07/2055	INICIADO OS PAGAMENTOS
90	HIPER TEXTIL CAMA MESA E BANHO LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 33.959,54	85%	R\$ 5.093,93	360	R\$ 14,15	23	03/07/2025	03/07/2055	INICIADO OS PAGAMENTOS
91	I.F.C. INDUSTRIA E COMERCIO DE CONDUTORES ELETRICOS LTDA	CREDOR FORNECEDOR ESTRATÉGICO	R\$ 86.608,49	20%	R\$ 69.286,79	05 anos	-	3	03/11/2023	03/11/2030	INICIADO OS PAGAMENTOS
92	IBERICA CONDUTORES ELETRICOS LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 29.291,28	85%	R\$ 4.393,69	360	R\$ 12,20	23	03/07/2025	03/07/2055	INICIADO OS PAGAMENTOS
93	ICASA INDUSTRIA CERAMICA ANDRADENSE S/A	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 30.250,30	85%	R\$ 4.537,55	360	R\$ 12,60	23	03/07/2025	03/07/2055	INICIADO OS PAGAMENTOS
94	IMAB IND METALURGICA LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 7.671,36	85%	R\$ 1.150,70	360	R\$ 3,20	23	03/07/2025	03/07/2055	INICIADO OS PAGAMENTOS
95	INDUSTRIA CERAMICA-FRAGENANI LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 5.785,21	85%	R\$ 867,78	360	R\$ 2,41	23	03/07/2025	03/07/2055	INICIADO OS PAGAMENTOS
96	INDUSTRIA E COMERCIO DE ESPUMAS E COLCHOES CUIABA LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 2.095,90	85%	R\$ 314,39	360	R\$ 0,87	23	03/07/2025	03/07/2055	INICIADO OS PAGAMENTOS
97	ISDRALIT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA [BANCO OURINVEST]	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 232.487,98	85%	R\$ 34.873,20	360	R\$ 96,87	23	03/07/2025	03/07/2055	INICIADO OS PAGAMENTOS
98	IAPISA INDUSTRIA E COMERCIO	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 4.500,93	85%	R\$ 675,14	360	R\$ 1,88	23	03/07/2025	03/07/2055	INICIADO OS PAGAMENTOS
99	JOMARCA INDUSTRIAL DE PARAFUSOS LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 52.408,43	85%	R\$ 7.861,26	360	R\$ 21,84	23	03/07/2025	03/07/2055	INICIADO OS PAGAMENTOS
100	KINGSPAN - ISOESTE CONSTRUTIVOS ISOTERMICOS S/A	CREDOR FORNECEDOR ESTRATÉGICO	R\$ 26.393,27	20%	R\$ 21.114,62	05 anos	-	3	03/11/2023	03/11/2030	INICIADO OS PAGAMENTOS
101	KRONA TUBOS E CONEXOES LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 101.615,37	85%	R\$ 15.242,31	360	R\$ 42,34	23	03/07/2025	03/07/2055	INICIADO OS PAGAMENTOS
102	LEBLON TECNOLOGIA E COMPUTADORES LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 1.664,10	85%	R\$ 249,62	360	R\$ 0,69	23	03/07/2025	03/07/2055	INICIADO OS PAGAMENTOS
103	LIBERTY SEGUROS S/A	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 3.101,99	85%	R\$ 465,30	360	R\$ 1,29	23	03/07/2025	03/07/2055	INICIADO OS PAGAMENTOS
104	LORENZETTI S/A INDUSTRIAS BRASILEIRAS ELETROMETALURGICAS	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 196.754,37	85%	R\$ 29.513,16	360	R\$ 81,98	23	03/07/2025	03/07/2055	INICIADO OS PAGAMENTOS
105	LPS COMPANY LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 25.385,98	85%	R\$ 3.807,90	360	R\$ 10,58	23	03/07/2025	03/07/2055	INICIADO OS PAGAMENTOS
106	MAJE INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 9.357,10	85%	R\$ 1.403,57	360	R\$ 3,90	23	03/07/2025	03/07/2055	INICIADO OS PAGAMENTOS
107	MAKITA DO BRASIL FERRAMENTAS ELETRICAS LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 166.724,16	85%	R\$ 25.008,62	360	R\$ 69,47	23	03/07/2025	03/07/2055	INICIADO OS PAGAMENTOS
108	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 11.988,53	85%	R\$ 1.798,28	360	R\$ 5,00	23	03/07/2025	03/07/2055	INICIADO OS PAGAMENTOS
109	MAXI RUBBER INDUSTRIAIS QUIMICAS LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 2.488,18	85%	R\$ 373,23	360	R\$ 1,04	23	03/07/2025	03/07/2055	INICIADO OS PAGAMENTOS
110	MICAL PORTAS E JANELAS DE ACID LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 4.419,97	85%	R\$ 663,00	360	R\$ 1,84	23	03/07/2025	03/07/2055	INICIADO OS PAGAMENTOS
111	MEGATEC COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 1.197,00	85%	R\$ 179,55	360	R\$ 0,50	23	03/07/2025	03/07/2055	INICIADO OS PAGAMENTOS
112	MENEGOTTI INDUSTRIAIS METALURGICAS LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 20.395,68	85%	R\$ 3.059,35	360	R\$ 8,50	23	03/07/2025	03/07/2055	INICIADO OS PAGAMENTOS
113	METALURGICA METALBRAS LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 1.000,00	85%	R\$ 150,00	360	R\$ 0,42	23	03/07/2025	03/07/2055	INICIADO OS PAGAMENTOS
114	INVEST MINE LTDA (CESSÃO DA METALURGICA MOR S/A)	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 15.758,13	85%	R\$ 2.363,72	360	R\$ 6,57	23	03/07/2025	03/07/2055	INICIADO OS PAGAMENTOS
115	MEXICHEM BRASIL INDUSTRIA DE TRANSFORMACAO PLASTICA LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 93.739,13	85%	R\$ 14.060,87	360	R\$ 39,06	23	03/07/2025	03/07/2055	INICIADO OS PAGAMENTOS
116	INVEST MINE LTDA (CESSÃO DA MOR DISTRIBUIDORA LTDA)	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 951,00	85%	R\$ 142,65	360	R\$ 0,40	23	03/07/2025	03/07/2055	INICIADO OS PAGAMENTOS
117	NAMBRI INDUSTRIA DE CONDUTORES ELETRICOS LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 32.461,29	85%	R\$ 4.869,19	360	R\$ 13,53	23	03/07/2025	03/07/2055	INICIADO OS PAGAMENTOS
118	NOVAPORCELANATO INDUSTRIA E COMERCIO DE PORCELANATO LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 1.539,94	85%	R\$ 230,99	360	R\$ 0,64	23	03/07/2025	03/07/2055	INICIADO OS PAGAMENTOS
119	O.V.D. IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 60.818,92	85%	R\$ 9.122,84	360	R\$ 25,34	23	03/07/2025	03/07/2055	INICIADO OS PAGAMENTOS
120	ONIX - INDUSTRIA E COMERCIO DE LOUCAS SANITARIAS LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 6.687,58	85%	R\$ 1.003,14	360	R\$ 2,79	23	03/07/2025	03/07/2055	INICIADO OS PAGAMENTOS
121	PARAMOUNT INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 950,86	85%	R\$ 142,63	360	R\$ 0,40	23	03/07/2025	03/07/2055	INICIADO OS PAGAMENTOS
122	PERIN PLASTICOS LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 131.302,94	85%	R\$ 19.695,44	360	R\$ 54,71	23	03/07/2025	03/07/2055	INICIADO OS PAGAMENTOS
123	PERLEX PRODUTOS PLASTICOS LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 1.309,38	85%	R\$ 196,41	360	R\$ 0,55	23	03/07/2025	03/07/2055	INICIADO OS PAGAMENTOS
124	PINCEIS ATLAS S/A	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 41.724,04	85%	R\$ 6.258,61	360	R\$ 17,39	23	03/07/2025	03/07/2055	INICIADO OS PAGAMENTOS
125	PIZZATO MATERIAIS ELETRICOS LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 736,00	85%	R\$ 110,40	360	R\$ 0,31	23	03/07/2025	03/07/2055	INICIADO OS PAGAMENTOS
126	PLASTIBRAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 2.009,66	85%	R\$ 301,45	360	R\$ 0,84	23	03/07/2025	03/07/2055	INICIADO OS PAGAMENTOS
127	PLASTILIT PROD. PLASTICOS DO PARANA LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 42.407,00	85%	R\$ 6.361,05	360	R\$ 17,67	23	03/07/2025	03/07/2055	INICIADO OS PAGAMENTOS
128	POSTO UNIAD DE BRASNORTE LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 231.440,00	85%	R\$ 34.716,00	360	R\$ 96,43	23	03/07/2025	03/07/2055	INICIADO OS PAGAMENTOS
129	PPG INDUSTRIA DO BRASIL TINTAS E VERNIZES LTDA	CREDOR FORNECEDOR ESTRATÉGICO	R\$ 29.017,06	20%	R\$ 23.213,65	05 anos	-	3	03/11/2023	03/11/2030	INICIADO OS PAGAMENTOS
130	PROL INDUSTRIA METALURGICA EIRELI - EM RECUPERACAO JUDICIAL	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 4.095,33	85%	R\$ 614,30	360	R\$ 1,71	23	03/07/2025	03/07/2055	INICIADO OS PAGAMENTOS
131	ROBERT BOSCH LIMITADA	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 73.597,67	85%	R\$ 11.039,65	360	R\$ 30,67	23	03/07/2025	03/07/2055	INICIADO OS PAGAMENTOS
132	RODOBENS VEICULOS COMERCIAIS CUIABA S.A.	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 56.353,00	85%	R\$ 8.452,95	360	R\$ 23,48	23	03/07/2025	03/07/2055	INICIADO OS PAGAMENTOS
133	SAINT-GOBAIN DO BRASIL - WEBER	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 173.491,97	85%	R\$ 26.023,80	360	R\$ 72,29	23	03/07/2025	03/07/2055	INICIADO OS PAGAMENTOS
134	SAINT-GOBAIN DO BRASIL - BRASILIT	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 46.788,65	85%	R\$ 7.018,30	360	R\$ 19,50	23	03/07/2025	03/07/2055	INICIADO OS PAGAMENTOS
135	SCHLINDWEIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 11.973,60	85%	R\$ 1.796,04	360	R\$ 4,99	23	03/07/2025	03/07/2055	INICIADO OS PAGAMENTOS
136	SENA RECUPERACAO DE PNEUS LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 538,00	85%	R\$ 80,70	360	R\$ 0,22	23	03/07/2025	03/07/2055	INICIADO OS PAGAMENTOS
137	SOLVENTEX INDUSTRIA QUIMICA LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 4.923,30	85%	R\$ 738,50	360	R\$ 2,05	23	03/07/2025	03/07/2055	INICIADO OS PAGAMENTOS
138	SOPRANO INDUSTRIA ELETROMETALURGICA EIRELI	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 3.432,74	85%	R\$ 514,91	360	R\$ 1,43	23	03/07/2025	03/07/2055	INICIADO OS PAGAMENTOS
139	STECK DISTRIBUIDORA LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 1.698,67	85%	R\$ 254,80	360	R\$ 0,71	23	03/07/2025	03/07/2055	INICIADO OS PAGAMENTOS
140	STORY - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 1.574,63	85%	R\$ 236,19	360	R\$ 0,66	23	03/07/2025	03/07/2055	INICIADO OS PAGAMENTOS
141	TRAMONTINA PLANALTO S/A	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 93.493,23	85%	R\$ 14.023,98	360	R\$ 39,96	23	03/07/2025	03/07/2055	INICIADO OS PAGAMENTOS
142	TRR CARDOSO DIESEL LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 258.080,00	85%	R\$ 38.712,00	360	R\$ 107,52	23	03/07/2025	03/07/2055	INICIADO OS PAGAMENTOS
143	ULIAN ESQUADRIAS METALICAS LTDA	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 91.464,58	85%	R\$ 13.719,69	360	R\$ 38,11	23	03/07/2025	03/07/2055	INICIADO OS PAGAMENTOS
144	UNIMED VALE DO SEPOTUBA - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 3.694,39	85%	R\$ 554,16	360	R\$ 1,54	23	03/07/2025	03/07/2055	INICIADO OS PAGAMENTOS
145	BANCO OURINVEST S/A (CREDOR SUBSTITUTO DO VOTORANTIM)	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 149.104,80	85%	R\$ 22.365,72	360	R\$ 62,13	23	03/07/2025	03/07/2055	INICIADO OS PAGAMENTOS



	CREADOR	CLASSE	VALOR	DESÁGIO	VR. APÓS DESÁGIO	QUANTIDADE DE PARCELAS MENSALIS, IGUAIS E SUCESSIVAS	VALOR MENSAL DA PARCELA	CARÊNCIA (MESES)	PREVISÃO DE INÍCIO DOS PAGAMENTOS	PREVISÃO DE TÉRMINO	SITUAÇÃO
146	CLEBER SANCHES DE LIMA (CESSÃO DA CERAMICA SÃO JOSÉ)	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 277.950,00	85%	R\$ 41.692,50	360	R\$ 115,81	23	03/07/2025	03/07/2055	INICIADO OS PAGAMENTOS
147	CLEBER SANCHES DE LIMA (CESSÃO DA PIOVEZAN)	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 2.000.000,00	85%	R\$ 300.000,00	360	R\$ 833,33	23	03/07/2025	03/07/2055	INICIADO OS PAGAMENTOS
148	D P DA SILVA GRAFICA LTDA - ME	ME/EPP	R\$ 232.530,00	80%	R\$ 46.506,00	240	R\$ 193,78	20	03/04/2025	03/04/2045	INICIADO OS PAGAMENTOS
149	DISTRIBUIDOR DE AUTO PECAS RODAR LTDA - EPP	ME/EPP	R\$ 627,00	80%	R\$ 125,40	240	R\$ 0,52	20	03/04/2025	03/04/2045	INICIADO OS PAGAMENTOS
150	SOLUCAO ADESIVOS E SELANTES LTDA - EPP	ME/EPP	R\$ 3.687,31	80%	R\$ 737,46	240	R\$ 3,07	20	03/04/2025	03/04/2045	INICIADO OS PAGAMENTOS
151	CP DA SILVA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS - ME (CESSÃO DO SICOOB)	ME/EPP	R\$ 1.823.482,23	80%	R\$ 364.696,45	240	R\$ 1.519,57	20	03/04/2025	03/04/2045	INICIADO OS PAGAMENTOS
152	ALPI DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA - EPP	ME/EPP	R\$ 6.474,00	80%	R\$ 1.294,80	240	R\$ 5,40	20	03/04/2025	03/04/2045	INICIADO OS PAGAMENTOS
153	ALEX DE OLIVEIRA LEME - EPP	ME/EPP	R\$ 13.848,00	80%	R\$ 2.769,60	240	R\$ 11,54	20	03/04/2025	03/04/2045	INICIADO OS PAGAMENTOS
154	BBF INFORMATICA LTDA- ME	ME/EPP	R\$ 79,90	80%	R\$ 15,98	240	R\$ 0,07	20	03/04/2025	03/04/2045	INICIADO OS PAGAMENTOS
155	MARMOTEC INDUSTRIA ECOMERCIO DE MARMORE SINTETICOS EIRELI - ME	ME/EPP	R\$ 6.977,28	80%	R\$ 1.395,46	240	R\$ 5,81	20	03/04/2025	03/04/2045	INICIADO OS PAGAMENTOS
156	C. L. CARVALHO DOS SANTOS EIRELI - EPP	ME/EPP	R\$ 1.015,22	80%	R\$ 203,04	240	R\$ 0,85	20	03/04/2025	03/04/2045	INICIADO OS PAGAMENTOS
157	CALIANI PNEUS LTDA	ME/EPP	R\$ 5.400,00	80%	R\$ 1.080,00	240	R\$ 4,50	20	03/04/2025	03/04/2045	INICIADO OS PAGAMENTOS
158	CR TRADING COMERCIAL LTDA-EPP	ME/EPP	R\$ 229,52	80%	R\$ 45,90	240	R\$ 0,19	20	03/04/2025	03/04/2045	INICIADO OS PAGAMENTOS
159	DEBORA MAILA SCHERENNER DA SILVA - ME	ME/EPP	R\$ 2.617,50	80%	R\$ 523,50	240	R\$ 2,18	20	03/04/2025	03/04/2045	INICIADO OS PAGAMENTOS
160	DELTA PACK SELADORAS EIRELI-EPP	ME/EPP	R\$ 685,69	80%	R\$ 137,14	240	R\$ 0,57	20	03/04/2025	03/04/2045	INICIADO OS PAGAMENTOS
161	DIAMANTE TANQUES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-EPP	ME/EPP	R\$ 700,00	80%	R\$ 140,00	240	R\$ 0,58	20	03/04/2025	03/04/2045	INICIADO OS PAGAMENTOS
162	EFFE PRODUTORA E COMERCIALIZADORA DE EPI LTDA-EPP	ME/EPP	R\$ 1.322,28	80%	R\$ 264,46	240	R\$ 1,10	20	03/04/2025	03/04/2045	INICIADO OS PAGAMENTOS
163	FERRAMENTAS MINASUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME	ME/EPP	R\$ 2.108,84	80%	R\$ 421,77	240	R\$ 1,76	20	03/04/2025	03/04/2045	INICIADO OS PAGAMENTOS
164	FUNDICAO LASSAL LTDA - ME	ME/EPP	R\$ 1.079,75	80%	R\$ 215,95	240	R\$ 0,90	20	03/04/2025	03/04/2045	INICIADO OS PAGAMENTOS
165	GTC COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS LTDA-ME	ME/EPP	R\$ 707,60	80%	R\$ 141,52	240	R\$ 0,59	20	03/04/2025	03/04/2045	INICIADO OS PAGAMENTOS
166	IPE TANGARA COMERCIO DE CARVAO EIRELI-ME	ME/EPP	R\$ 847,00	80%	R\$ 169,40	240	R\$ 0,71	20	03/04/2025	03/04/2045	INICIADO OS PAGAMENTOS
167	JOVITAN - INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS EIRELI-ME	ME/EPP	R\$ 873,96	80%	R\$ 174,79	240	R\$ 0,73	20	03/04/2025	03/04/2045	INICIADO OS PAGAMENTOS
168	LJ DE FREITAS-EPP	ME/EPP	R\$ 892,00	80%	R\$ 178,40	240	R\$ 0,74	20	03/04/2025	03/04/2045	INICIADO OS PAGAMENTOS
169	MAAF INDUSTRIA DE MADEIRAS LTDA-EPP	ME/EPP	R\$ 4.080,00	80%	R\$ 816,00	240	R\$ 3,40	20	03/04/2025	03/04/2045	INICIADO OS PAGAMENTOS
170	MARCELO ALVES CARVALHO EIRELI-ME	ME/EPP	R\$ 255,90	80%	R\$ 51,18	240	R\$ 0,21	20	03/04/2025	03/04/2045	INICIADO OS PAGAMENTOS
171	MOSCA SOLUCOES EM EMBALAGENS INDUSTRIAIS LTDA-ME	ME/EPP	R\$ 8.238,60	80%	R\$ 1.647,72	240	R\$ 6,87	20	03/04/2025	03/04/2045	INICIADO OS PAGAMENTOS
172	MOTO PECAS BOURSCHIED LTDA-EPP	ME/EPP	R\$ 570,67	80%	R\$ 114,13	240	R\$ 0,48	20	03/04/2025	03/04/2045	INICIADO OS PAGAMENTOS
173	NOVO HORIZONTE ALUMINIOS LTDA-EPP	ME/EPP	R\$ 1.077,04	80%	R\$ 215,41	240	R\$ 0,90	20	03/04/2025	03/04/2045	INICIADO OS PAGAMENTOS
174	P V COMERCIAL RIO PRETO EIRELI-ME	ME/EPP	R\$ 348,54	80%	R\$ 69,71	240	R\$ 0,29	20	03/04/2025	03/04/2045	INICIADO OS PAGAMENTOS
175	PICCOLI TRANSPORTES LTDA-EPP	ME/EPP	R\$ 258,69	80%	R\$ 51,74	240	R\$ 0,22	20	03/04/2025	03/04/2045	INICIADO OS PAGAMENTOS
176	PRATICO SUPORTES INDUSTRIA LTDA-EPP	ME/EPP	R\$ 777,49	80%	R\$ 155,50	240	R\$ 0,65	20	03/04/2025	03/04/2045	INICIADO OS PAGAMENTOS
177	ROSSIMA MADEIRAS LTDA-EPP	ME/EPP	R\$ 5.102,67	80%	R\$ 1.020,53	240	R\$ 4,25	20	03/04/2025	03/04/2045	INICIADO OS PAGAMENTOS
178	SEDAVINIL INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP	ME/EPP	R\$ 5.875,25	80%	R\$ 1.175,05	240	R\$ 4,90	20	03/04/2025	03/04/2045	INICIADO OS PAGAMENTOS
179	SIGA BEM POSTO DE MOLAS E AUTOPECAS LTDA - EPP	ME/EPP	R\$ 680,99	80%	R\$ 136,20	240	R\$ 0,57	20	03/04/2025	03/04/2045	INICIADO OS PAGAMENTOS
180	SIC - SISTEMA JUIENSE DE COMUNICACAO LTDA - ME	ME/EPP	R\$ 6.750,00	80%	R\$ 1.350,00	240	R\$ 5,63	20	03/04/2025	03/04/2045	INICIADO OS PAGAMENTOS
181	V R INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS EIRELI-ME	ME/EPP	R\$ 7.004,12	80%	R\$ 1.400,82	240	R\$ 5,84	20	03/04/2025	03/04/2045	INICIADO OS PAGAMENTOS
182	LORI M SEITZ EIRELI	ME/EPP	R\$ 22.809,11	80%	R\$ 4.561,82	240	R\$ 19,01	20	03/04/2025	03/04/2045	INICIADO OS PAGAMENTOS
TOTAL			R\$ 19.480.885,31	TOTAL	R\$ 4.619.230,45	TOTAL	R\$ 19.246,79				

